ANEXO III – PROPOSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO 106/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, óleos lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos e demais serviços listados no Termo de Referência, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA	
Endereço: Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial	
Cidade/UF: Barueri-SP **CEP:** 06454-000	**Fone/Fax:** (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br	**CNPJ nº** 05.340.639/0001-30
Insc. Estadual: 157.777.158.110	**Insc. Municipal:** 5.BU964-8
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - **Ag:** 2857-6 - **Conta Corrente:** 86151-0	
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. **Endereço:** Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – **CEP:** 13098-335. **Fone/ fax:** (19) 3518-7000. **Portadora do CPF nº:** 371.237.288-40 e **RG nº:** 48.537.010-4.	

1. PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	MÊS	60	**GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS Prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, óleos lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos e demais serviços listados no Termo de Referência, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.**	**R$ 4.366,89**	**R$ 52.402,68**
VALOR GLOBAL ESTIMADO (60 MESES): R$ 281.354,40 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais vírgula quarenta centavos);					
PERCENTUAL MÁXIMO ESTIMADO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:) -6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento negativo);					
VALOR MENSAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ R$ 4.366,89 (quatro mil trezentos e sessenta e seis reais vírgula oitenta e nove centavos);					
VALOR ANUAL ESTIMADO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 52.402,68 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dois reais vírgula sessenta e oito centavos);					
VALOR GLOBAL ESTIMADO (60 MESES) COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R$ 262.013,40 (duzentos e sessenta e dois mil e treze reais vírgula quarenta centavos);					

PRAZO DE VIGÊNCIA 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA de preços é de **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação;
PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA: Conforme estabelecido no edital;

PAGAMENTO: Conforme com as condições estabelecidas no edital;

MARCA/MODELO: Própria;

No valor da proposta estão inclusos todos os tipos de gastos diretos e indiretos, como fretes, impostos, taxas, encargos sociais, lucro etc. para perfeita execução e entrega do que está disposto no termo de referência.

DECLARAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

- DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência;

- DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos;

- DECLARAMOS que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

- DECLARAMOS que disponibilizaremos as emissões e remissões dos cartões magnéticos, sem nenhum custo e que a rede de empresas credenciadas nos termos, quantidades e prazos previstos no termo de referência o qual admitimos total submissão às regras nele contidas e estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada;

- DECLARAMOS que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

Número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento:

- 0800 745 8877 (atendimento 24 horas / 7 dias na semana)

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 29/10/2026

GUSTAVO HENRIQUE PESSA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gustavo Henrique Pessa - Procurador
RG: 46.916.700-2 CPF: 403.538.608-16
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 157.777.158.110
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacarí -
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
PROCESSO 106/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, óleos lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos e demais serviços listados no Termo de Referência, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

MODELO DE EXECUÇÃO: A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle das despesas relacionadas à frota oficial da Câmara Municipal de Votuporanga, mediante disponibilização de sistema informatizado integrado de gestão e utilização de cartões de pagamento em arranjo fechado, vinculados a rede credenciada própria da contratada. A contratação deverá abranger o fornecimento de combustíveis, especialmente gasolina e etanol, bem como a aquisição de óleos lubrificantes, filtros e demais produtos autorizados, além da prestação de serviços de lavagem, higienização e outros serviços correlatos necessários à conservação e operacionalização da frota, conforme condições e limites estabelecidos no Termo de Referência. A solução também deverá contemplar o abastecimento das máquinas e equipamentos de jardinagem movidos a gasolina, mediante cartão específico destinado a essa finalidade, permitindo que essas despesas sejam igualmente incorporadas ao sistema de gerenciamento e controle da Câmara. O gerenciamento deverá ocorrer por meio de plataforma informatizada, acessível via internet, que permita o cadastramento e acompanhamento de veículos, motocicleta, máquinas, condutores, usuários e cartões, bem como a definição de limites, parâmetros e restrições de utilização. O sistema deverá possibilitar, ainda, o bloqueio e desbloqueio de cartões, o acompanhamento das transações realizadas e a emissão de relatórios gerenciais, financeiros, operacionais e cadastrais. As operações realizadas deverão ser registradas automaticamente no sistema, permitindo a formação de histórico individualizado por veículo, condutor ou cartão e a consolidação das informações relativas a abastecimentos, produtos e serviços adquiridos. Sempre que aplicável, deverão constar dados como estabelecimento, data e horário, quilometragem, tipo e quantidade de combustível, valor unitário, valor total e identificação do serviço ou produto adquirido. A solução deverá possibilitar o acompanhamento de indicadores relevantes à gestão da frota, tais como média de consumo em quilômetros por litro, custo por quilômetro rodado, evolução das despesas, histórico de abastecimentos, preços praticados e eventuais inconsistências verificadas nas operações. A contratada deverá fornecer inicialmente 08 (oito) cartões, sendo 04 destinados aos veículos oficiais, 01 à motocicleta, 01 às máquinas e equipamentos de jardinagem e 02 cartões reserva, todos sem custo adicional para a Câmara. Também não poderá haver cobrança pela emissão de cartões adicionais ou substitutivos decorrentes de perda, furto, roubo, extravio, defeito ou dano, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência. A contratada deverá disponibilizar, ainda, aplicativo móvel compatível com Android e iOS, por meio do qual os motoristas possam consultar, no mínimo, os estabelecimentos credenciados mais próximos, facilitando a localização de postos durante os deslocamentos e viagens oficiais. A rede credenciada deverá possuir capilaridade suficiente para o atendimento da frota no Município de Votuporanga e nas principais rotas utilizadas em viagens oficiais. Para o atendimento local, deverá ser assegurada quantidade mínima de postos no perímetro urbano do Município. Para os deslocamentos interestaduais, especialmente nos trajetos com destino a São Paulo/SP e Brasília/DF, a rede deverá possuir cobertura adequada ao longo das rodovias utilizadas, observando-se a distância máxima estabelecida entre postos credenciados. A contratação deverá operar em regime pós-pago, sem transferência antecipada de recursos ou aquisição prévia de créditos. Os limites cadastrados nos cartões ou no sistema terão natureza exclusivamente gerencial e autorizativa. As despesas serão consolidadas em fatura mensal, devendo o pagamento ocorrer somente após a efetiva realização das transações, conferência, ateste e regular liquidação da despesa. A taxa de administração contratada deverá incidir exclusivamente sobre o valor efetivamente faturado no período, correspondente às transações regularmente realizadas e reconhecidas pela Administração, não sendo admitida sua incidência sobre limites financeiros,

saldos ou valores meramente disponibilizados no sistema. Dessa forma, a solução proposta reúne, em uma única contratação, os meios necessários para abastecimento, manutenção operacional, pagamento, controle, fiscalização e gerenciamento informatizado das despesas da frota, proporcionando maior rastreabilidade, centralização das informações, controle do consumo, redução de procedimentos manuais e melhores condições para acompanhamento da execução contratual e tomada de decisão administrativa. Do Sistema de Abastecimento 4.1. A solução deverá constituir ferramenta integrada de controle e gestão dos combustíveis, óleos lubrificantes, filtros e demais produtos e serviços abrangidos pela contratação, bem como contemplar meio de pagamento das despesas realizadas junto aos estabelecimentos integrantes da rede credenciada. 4.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar software de gestão acessível via internet, por meio do qual usuários previamente cadastrados e autenticados mediante credenciais individuais possam estabelecer parâmetros de utilização, realizar consultas, emitir relatórios gerenciais, solicitar cartões, cadastrar, alterar ou inativar veículos, equipamentos, condutores e usuários, efetuar manutenção de cadastros e executar as demais funcionalidades necessárias ao gerenciamento da contratação. 4.3. As operações realizadas por meio do software de gestão deverão ser processadas em tempo real ou no menor intervalo tecnicamente necessário ao processamento da transação, produzindo efeitos imediatos quanto aos parâmetros, bloqueios, liberações e demais comandos executados pelos usuários autorizados. 4.4. Por ocasião de cada abastecimento, aquisição ou serviço realizado na rede credenciada, o sistema deverá validar a operação e registrar as informações necessárias ao controle, fiscalização, faturamento e posterior pagamento da despesa. 4.5. O sistema deverá permitir o estabelecimento de, pelo menos 03 (três) níveis diferenciados de acesso, denominados Gestor Pleno, Gestor Restrito e Consulta, ou nomenclaturas equivalentes: a) o perfil Gestor Pleno deverá permitir acesso às funcionalidades administrativas do sistema, incluindo visualização da frota, parametrização, cadastramento, alteração e exclusão de usuários e demais operações de gerenciamento, sendo atribuído aos servidores indicados pela CONTRATANTE; b) o perfil Gestor Restrito deverá permitir acesso individualizado às funcionalidades expressamente autorizadas pelo Gestor Pleno, nos limites definidos pela CONTRATANTE; c) o perfil Consulta deverá permitir acesso exclusivamente para visualização de informações, consultas e emissão de relatórios, sem possibilidade de alteração de parâmetros ou cadastros. 4.6. O sistema deverá, por ocasião de cada operação, capturar e efetuar o registro informatizado dos dados correspondentes, integrando-os em base de dados permanentemente atualizada, de forma a transformá-los em informações gerenciais, analíticas e financeiras destinadas à gestão e fiscalização da contratação. 4.6.1. O registro das informações poderá ocorrer por meio de equipamentos periféricos específicos para leitura e gravação de dados, aplicativos, terminais eletrônicos, integração sistêmica ou qualquer outra tecnologia que possibilite o mesmo resultado pretendido. Dos Cartões 4.7. A solução deverá ser baseada na utilização de cartão de controle ou pagamento, magnético, microprocessado ou tecnologia equivalente, destinado à realização das operações nos estabelecimentos integrantes da rede credenciada. 4.7.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar cartão individualizado para cada veículo e equipamento indicado pela CONTRATANTE, conforme tabela a seguir, sem prejuízo de eventuais inclusões, exclusões ou substituições durante a execução contratual: 4.7.2. Os cartões adicionais solicitados durante a execução contratual deverão ser fornecidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, podendo ser utilizados cartões reserva enquanto não concluída a emissão definitiva. 4.7.3. Os cartões iniciais deverão ser entregues, devidamente ativados e aptos à utilização, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do fornecimento, pela CONTRATANTE, dos dados necessários ao cadastramento. 4.7.4. Não poderá haver cobrança pela emissão, personalização, ativação, reemissão ou substituição de cartões, inclusive nos casos de perda, furto, roubo, extravio, defeito, dano ou desgaste. 4.8. A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, 02 (dois) cartões reserva, sem custo adicional, destinados à utilização temporária em caso de falha, perda, extravio, dano ou indisponibilidade de cartão em uso. 4.8.1. Os cartões reservas deverão permitir vinculação temporária ao respectivo veículo, motocicleta ou equipamento, de forma on-line, por usuário autorizado. 4.8.2. Após sua desvinculação, o cartão reserva deverá permanecer bloqueado até nova necessidade de utilização. Da Identificação e Segurança das Operações 4.9. Durante a realização de qualquer operação, o usuário responsável deverá ser identificado por matrícula, senha individual ou outro mecanismo eletrônico seguro disponibilizado pela CONTRATADA. 4.9.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos usuários indicados pela CONTRATANTE, de forma individual e reservada, as credenciais necessárias à utilização do sistema e dos cartões. 4.9.2. Para o cartão destinado às máquinas e equipamentos de jardinagem, não serão aplicáveis exigências relacionadas a placa, hodômetro, quilometragem, consumo em km/l e demais informações próprias de veículos automotores, devendo o sistema permitir parametrização específica e identificação do usuário responsável pela operação. 4.10. Caberá à CONTRATADA disponibilizar solução capaz de identificar o usuário, o veículo ou equipamento e a operação realizada, bem como impedir transações não autorizadas e identificar operações executadas em desacordo

com os parâmetros previamente estabelecidos. 4.10.1. As tentativas de transações bloqueadas e as inconsistências registradas deverão ser comunicadas ou disponibilizadas aos usuários com perfil de Gestor Pleno no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após sua ocorrência. 4.11. A CONTRATADA deverá possibilitar a emissão de comprovante da operação realizada, em meio físico ou eletrônico, contendo, no mínimo, quando aplicável: identificação do estabelecimento, veículo ou equipamento, usuário responsável, hodômetro, produto ou serviço utilizado, data e horário, quantidade, valor unitário e valor total da operação. 4.12. Em situações excepcionais, deverá ser possível registrar no sistema operações realizadas e pagas pela CONTRATANTE por outros meios, especialmente durante viagens para localidades sem cobertura da rede credenciada, mediante processo de captura não convencional ou lançamento autorizado, de forma a preservar a integralidade do histórico de consumo e despesas da frota. 4.13. Em caso de falha dos cartões, equipamentos, sistemas de comunicação ou outras situações adversas, a CONTRATADA deverá disponibilizar procedimento de contingência que possibilite a continuidade da operação e o posterior registro das informações necessárias ao controle e à fiscalização. 4.14. O sistema deverá permitir o registro de valores eventualmente negociados pela CONTRATANTE junto aos estabelecimentos credenciados, prevalecendo, para fins de faturamento, o preço à vista praticado no estabelecimento no momento da transação ou valor inferior eventualmente negociado.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 29/10/2026

05.340.639/0001-30
I.E: 157.777.158.110
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacarí -
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

GUSTAVO HENRIQUE PESSA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gustavo Henrique Pessa - Procurador
RG: 46.916.700-2 CPF: 403.538.608-16
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECÔNOMICOS
PREVISTOS EM EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
PROCESSO 106/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, óleos lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos e demais serviços listados no Termo de Referência, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pelo Sr. **Gustavo Henrique Pessa**, portad or do **RG: 46.916.700-2** e **CPF: 403.538.608-16**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que, sob as penas da Lei, o atendimento dos índices econômicos previstos em edital, onde consta anexo juntamente aos documentos de habilitação, declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, referente aos exercícios de 2024 e 2025.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 29/10/2026

05.340.639/0001-30
I.E: 157.777.158.110
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacarí -
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

GUSTAVO HENRIQUE PESSA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gustavo Henrique Pessa - Procurador
RG: 46.916.700-2 CPF: 403.538.608-16
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

DECLARAÇÃO GERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
PROCESSO 106/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, óleos lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos e demais serviços listados no Termo de Referência, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pelo Sr. **Gustavo Henrique Pessa**, portador do **RG: 46.916.700-2** e **CPF: 403.538.608-16**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- Não possuí, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Barueri-SP, 29/10/2026

05.340.639/0001-30
I.E: 157.777.158.110
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacarí -
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

GUSTAVO HENRIQUE PESSA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gustavo Henrique Pessa - Procurador
RG: 46.916.700-2 CPF: 403.538.608-16
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
PROCESSO Nº 106/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, óleos lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos e demais serviços listados no Termo de Referência, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com sede à Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari, no Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri/SP - CEP: 06454-000, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pelo **Sr. Gustavo Henrique Pessa,** portador do **RG: 46.916.700-2** e **CPF: 403.538.608-16**, **DECLARA**, em observância ao art. 101, §6º , da Lei estadual no 9.433/05, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, conforme estipulado no **Termo de Referência**.

INSTALAÇÕES

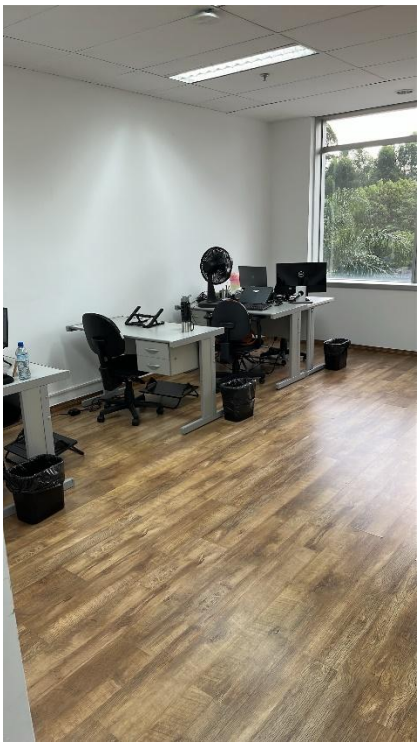
MATRIZ

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com sede à Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari, no Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri/SP - CEP: 06454-000 - CNPJ 05.340.639/0001-30

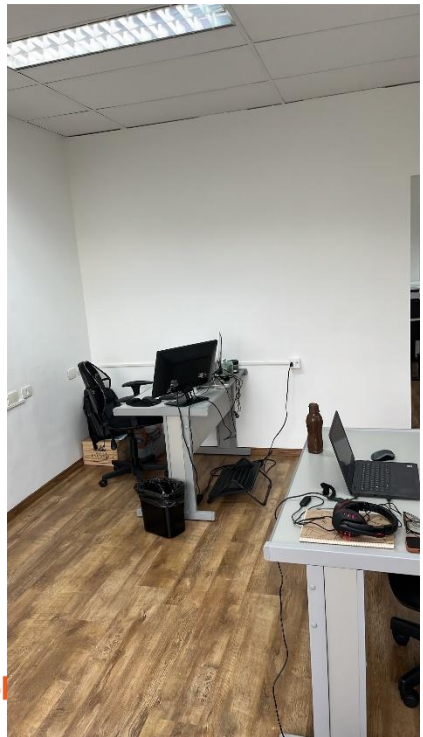
INSTALAÇÕES: Prédio em alvenaria, sala disposta climatizada no 2º Andar, dotada de recepção administrativa, ambiente operacional com 05 computadores com internet, telefone, bebedouro, ar condicionado. Bancada de testes e local de reuniões.













www.primel
Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari
Alphaville Centro Industrial e Empresarial - Barueri-SP | CEP: 06454-000
(19) 3518-7021 e-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

FILIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, localizada à rua Açu, 47, Alphaville Empresarial, na cidade de Campinas/SP, CEP 13098-335

INSTALAÇÕES: Prédio em Alvenaria, com três andares, dotado de cozinha, almoxarifado, recepção, 2 salas de reuniões e 10 (dez) salas administrativas, assim dispostas:

Térreo: Recepção, Help Desk (manutenção e suporte), Departamento de Licitações e Departamento Jurídico.

1º Andar: Departamento Comercial e Departamento de Logística

2º Andar: Diretoria e Departamento Financeiro

3º Andar: T. I., Setor de Novas Tecnologias;

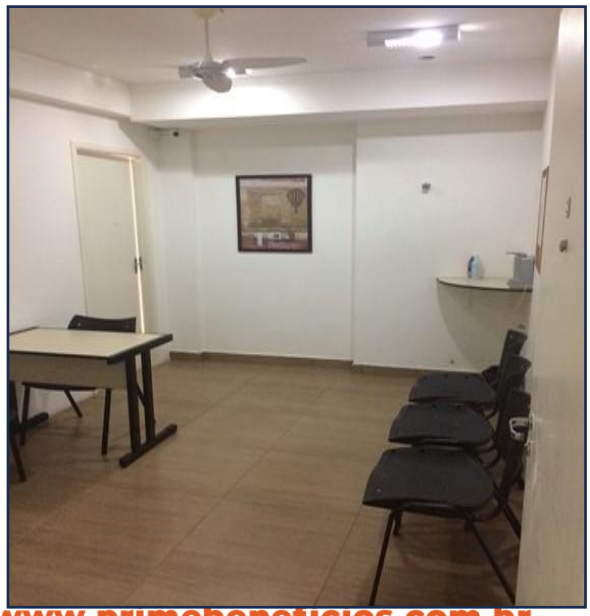


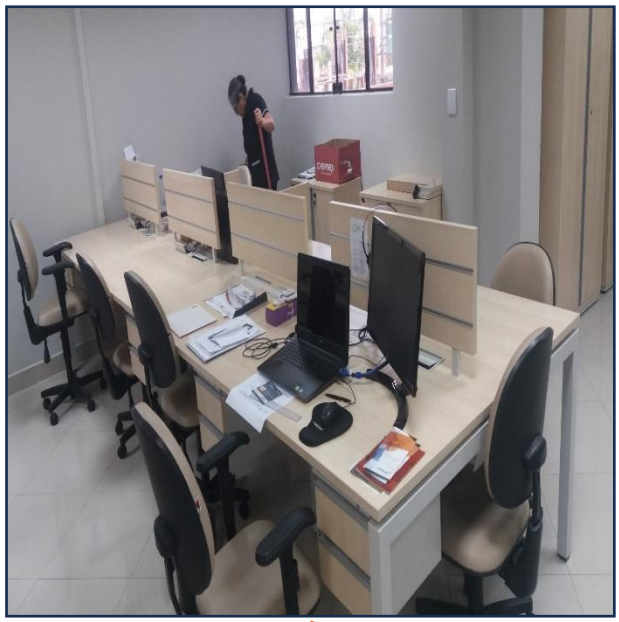
Aparelhamento Técnico:
*Sistema de gerenciamento integrado com a utilização de cartão magnético, chip, RFID;
* 02 duas Impressoras de Cartão Magnético e Smart Cards – Marca: DataCard;

* Leitora e Gravadora de Chips e ou Etiquetas RFID;
* Canal Gratuito: 0800-745-8877;
* 37 (trinta e sete) computadores, sendo distribuídos entre notebooks das marcas LG, DELL e 16 estações de trabalho;
* 04 (quatro) veículos operacionais da marca VW Gol 1.0;
* Servidor:
    a) Alta Escalabilidade (Responsável pelas autorizações das transações);
    b) Backup permanente;











Pessoal Técnico:

Responsável Técnico Perante o Conselho Regional de Administração: **Rodrigo Mantovani**, brasileiro, casado, portador do RG n°20.103.621, CPF n°159.882.778-29, registrado no CRA sob o n° 073225 (CRA NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

Supervisor de Plataforma/Responsável Técnico pela Gestão de Frota/Responsável pela implantação, gestão e fiscalização da Gestão de Frota e pelo acompanhamento de toda execução contratual, bem como, da rede credenciada: Vinicius Fontes Parra, brasileiro, portador do CPF n° 380.516.098-40, data de nascimento: 03/02/1994 (DOCUMENTOS PERTINENTES CONSTAM JUNTAMENTE AO ATESTADO DO MUNICÍPIO DE BURI).

Supervisora de Relacionamento/Responsável Técnico Gestão de Frota/Responsável pela implantação, gestão e fiscalização da Gestão de Frota e pelo acompanhamento de toda execução contratual, bem como, da rede credenciada: Lais Amaral do Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº 418.134.738-97, data de nascimento: 13/01/1994 (DOCUMENTOS PERTINENTES CONSTAM JUNTAMENTE AO ATESTADO DO MUNICÍPIO DE BURI).

Barueri-SP, 29/10/2026

GUSTAVO HENRIQUE PESSA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gustavo Henrique Pessa - Procurador
RG: 46.916.700-2 CPF: 403.538.608-16
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 157.777.158.110
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacarí -
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
PROCESSO Nº 106/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, óleos lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos e demais serviços listados no Termo de Referência, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pelo Sr. **Gustavo Henrique Pessa**, portador do **RG: 46.916.700-2** e **CPF: 403.538.608-16**, **DECLARA expressamente:**

a) que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

b) que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;

c) que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21)

g) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

i) que caso seja contratada, disporá de rede credenciada compatível com as condições e quantidades discriminadas no Termo de Referência.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Barueri-SP, 29/10/2026

GUSTAVO HENRIQUE PESSA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gustavo Henrique Pessa - Procurador
RG: 46.916.700-2 CPF: 403.538.608-16
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 157.777.158.110
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacarí -
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA – SP
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
PROCESSO Nº 106/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou microprocessado e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis. Ainda, o objeto compreende a distribuição de etanol, gasolina comum, óleos lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos e demais serviços listados no Termo de Referência, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Câmara Municipal de Votuporanga/SP.

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** com sede na Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari – Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri-SP, inscrita no **CNPJ 05.340.639/0001-30**, representada legalmente neste ato pelo Sr. **Gustavo Henrique Pessa**, portador do **RG: 46.916.700-2** e **CPF: 403.538.608-16**, **DECLARA**

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente instrumento contratual, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total REGISTRADO, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

I. A confirmação da existência do tratamento;
II. O acesso aos dados pessoais tratados;
III. A correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
IV. A anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
V. A portabilidade dos dados pessoais;
VI. A informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
VII. Informar as consequências da revogação do consentimento;
VIII. A informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Barueri-SP, 29/10/2026

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE PESSA
Data: 29/10/2026 14:51:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GUSTAVO HENRIQUE PESSA

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Gustavo Henrique Pessa - Procurador
RG: 46.916.700-2 CPF: 403.538.608-16
Tel./Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 157.777.158.110
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Alameda Rio Negro, 585, sala 23,
Edifício Jacarí -
Alphaville Centro Industrial e Empresarial
BARUERI-SP
CEP: 06454-000

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, estabelecida à Alameda Rio Negro, 585, sala 23, Edifício Jacari, Bairro de Alphaville Centro Industrial e Empresarial, na cidade de Barueri/SP - CEP: 06454-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, com Insc. Estadual nº 157.777.158.110 e Inscr. Municipal nº5.BU964-8 ; **e suas filiais,** neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 02580366201 e CPF nº 159.882.778-29.

OUTORGADOS: RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, portadora do RG: 48.537.010-4 e CPF: 371.237.288-40; **ANDRESSA CRISTINA CORDEIRO,** brasileira, divorciada, portadora do RG: 40.053.259-1 e CPF: 361.950.468-76; **CARLOS EDUARDO SILVA FERNANDES,** brasileiro, solteiro, portador do RG: 45.259.994-5 e CPF: 423.422.118-05; **FLÁVIA THAIS GOMES MOREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG: 48.585.759-5 e CPF: 358.233.098-21; **ISABELA APARECIDA PASSOS FERREIRA,** brasileira, solteira, CPF: 491.033.918-33, portadora do RG: 59.213.579-2; **CAMILA HELENA BAPTISTA,** brasileira, casada, CPF: 309.952.088-83, portadora do RG: 32.233.818-9;; **GABRIELE ADRIANE TAVARES ARAÚJO,** brasileira, solteira, CPF: 471.702.078-26, portadora do RG: 57.846.408-1; **VICTOR ALEXANDRE RAMOS EDUARDO,** brasileiro, solteiro, CPF: 144.095.956-01, portador do RG: 38.595.256-9; **GABRIELE BARBOSA DA SILVA,** brasileira, solteira, CPF: 458.220.318-38, portadora do RG: 52.675.770-X; **LIDIANE APARECIDA LARA LIMA,** brasileira, solteira, CPF: 420.381.908-36, portadora do RG: 43.037.566-9 SSP/SP; **LARISSA FREIRE ARAÚJO GARCIA,** brasileira, casada, CPF: 346.467.278-62, portador do RG: 35.962.586-1; **LARYSSA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, CPF: 564.222.348-80, portador do RG: 39.786.168-0; **LUCAS PEREIRA RABELO,** brasileiro, solteiro, CPF: 100.991.086-82, portador do RG: MG 13.000.684; **GUSTAVO HENRIQUE PESSA,** brasileiro, solteiro, CPF: 403.538.608-16, portador do RG: 46.916.700-2; todos com endereço à Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial, Campinas/SP – CEP: 13098-335.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o Outorgante confere aos Outorgados plenos poderes para participar de licitações em todas as modalidades inclusive pregão presencial e eletrônico, podendo para tanto assinar todas as declarações, propostas, solicitar e prestar esclarecimentos, assinar atas, contratos e demais documentos, interpor impugnações, vistorias, realizar e acompanhar a apresentação de sistema e treinamentos, recursos, desistir, receber intimações, ofertar lances, acordar, transigir, firmar compromissos, **praticar enfim, todos os atos** em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda substabelecer no todo ou em parte, arcando o Outorgante, nos termos do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força de poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pelo outorgado no cumprimento deste mandato. ***Procuração válida por 12 (doze) meses.***

Barueri-SP, 13 de agosto de 2026.

RODRIGO MANTOVANI: 15988277829
Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2026.08.13 17:35:45 -03'00'

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
RODRIGO MANTOVANI – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 02580366201/ CPF: 159.882.778-29.
Tel./Fax: (19) 3518-7000 / E-mail: licitaprime@primebeneficios.com.br

JUCESP

26/08/21

02

JUCESP PROTOCOLO
2.530.265/26-4

20º. INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"
Nire 35224557865
CNPJ 05.340.639/0001-30

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, os sócios abaixo assinados:

1. ***JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA***, brasileiro, maior, natural de Brodowski / SP, nascido em 19.06.1972, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG nº 20.907.947-2 SSP/SP; inscrito no CPF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP, na Rua Sandra Regina Costa Coghi, nº 109, Mont Blanc residente, CEP 13098-549 e,

2. ***RODRIGO MANTOVANI***, brasileiro, maior, natural de Ribeirão Preto/SP., nascido em 25.03.1972, casado em regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 20.103.621-6 SSP/SP; inscrito no CPF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na cidade de Jaguariúna/SP, à Alameda do Ipê Roxo, S/N - Quadra L – Cond. Duas Marias, CEP 13820-000.

Têm entre si, justos e combinados a Alteração e Consolidação Contratual da Sociedade Empresária Limitada, ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,*** estabelecida na cidade de Barueri / SP, à Alameda Rio Negro, nr. 585, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Sala 23, Edifico Jacari, CEP 06.454-000, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE 3522455786-5 em sessão de 10.08.2010; inscrita no CNPJ sob nr. 05.340.639/0001-30 ("Sociedade"), resolvem entre si, justos e combinados a alterar mediante o contrato social da Sociedade, conforme abaixo:

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP

20 08 26

13

DA RE-RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 1ª.: - DA RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 18 - CLÁUSULA 4ª.

O presente instrumento tem por objeto re-ratificar a Cláusula 4ª. do instrumento 18º de Alteração Contratual, arquivado na Junta Comercial sob número 244.777/26-3 em 15.07.2026, que passará a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê "**Cláusula 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 15.579.184,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), representados por 15.579.184 (quinze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma" Leia-se: **"Cláusula 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 17.579.184,00 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), representados por 17.579.184 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma".

Parágrafo Único: As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora re-ratificado que não foram modificadas por este ato.

Cláusula 2ª.: - DA RE-RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 19 - CLÁUSULA 4ª.

O presente instrumento tem por objeto re-ratificar a Cláusula 4ª. do instrumento 19º de Alteração Contratual, arquivado na Junta Comercial sob número 280.155/26-8 em 06.08.2026, que passará a vigorar com a seguinte redação: Onde se lê "**Cláusula 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 15.579.184,00 (quinze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), representados por 15.579.184 (quinze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma" Leia-se: **"Cláusula 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 17.579.184,00 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), representados por 17.579.184 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma".

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP

21 08 26

03

***Parágrafo Único*:** As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora re-ratificado que não foram modificadas por este ato.

Cláusula 3ª.: - APRIMORAMENTO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

De comum acordo, os sócios resolvem aprimorar a consolidar as cláusulas do Contrato Social original, após implementação das alterações acima deliberadas, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Cláusula 1ª. - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA*** e terá sua sede social em Barueri / SP, à Alameda Rio Negro, nr. 585, Bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Sala 23, Edifico Jacari CEP 06.454-000.

- ***Filial 01*** – Rua Açu, nr. 47, térreo e 1º Pavimento, Sala A, Loteamento Alphaville Campinas, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13.098-335, inscrita no CNPJ sob nr. 05.340.639/0002-10 e, sob o NIRE 3590434481-8.

- ***Filial 02*** - Rua General Carneiro, nº 43, Sala 01, Centro em Brodowski / SP., CEP. 14.340-970, inscrita no CNPJ sob nr. 05.340.639/0003-00 e, sob o NIRE 3590740962-7.

Cláusula 2ª. - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios mediante alteração contratual ou associar-se a outras sociedades.

Cláusula 3ª - DO OBJETIVO SOCIAL DA SOCIEDADE

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP

20 08 26

02

A empresa tem por objeto social:

1.Assessoria e Consultoria em gestão empresarial – CNAE 70.20/4-00;

2.Emissão de vale refeição, vale alimentação, vale transporte e vale combustível -CNAE 82.99/7-02;

3.Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores - CNAE 45.30/7- 03;

4.Intermediação comercial na venda de combustíveis, produtos alimentícios, móveis e equipamentos eletrônicos – CNAE 46.19/2-00;

5.Incorporação de empreendimentos imobiliários – CNAE 41.10/7-00;

6.Participação em outras sociedades empresariais - CNAE 64.63/8-00;

7.Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47.51/2-01;

8.Aluguel de máquinas e equipamentos de escritório – CNAE 77.33/1-00;

9.Prestação de Serviços de intermediação e Agenciamento de Serviços Negócios em Geral – CNAE 74.90/1-04;

10. Gerenciamento de frotas e gerenciamento de abastecimento de veículos automotores - CNAE 82.99/7-99;

11.Serviço de cessão de direito de uso de software customizável – CNAE 62.02/3-00;

12.Arranjo de Pagamento de compra e transferência, com conta de pagamento pré-paga e para uso doméstico, nos termos dos artigos 8º ao 10º, do Regulamento Anexo à Circular 3.682/2016, do Banco Central do Brasil. Integram a atividade de arranjo de pagamento, (i) a prestação de serviços de gestão de moeda eletrônica depositada em conta de pagamento, na forma de carteira digital, inclusive para aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento, transferência originada de ou destinada a conta de pagamento, execução de remessa de fundos e conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica ou vice-versa; e (ii) a emissão de instrumento de pagamento e administração de cartões de crédito, débito, convênio e serviços, de emissão própria ou emitidos por terceiros – CNAE 62.04-0/00;

13.Monitoramento de sistemas de segurança eletrônicos, como alarmes de incêndio e proteção contra roubos, bem como a manutenção dos equipamentos – CNAE 80.20-0/01;

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP

20 09 26

03

14.Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores – CNAE 45.20-0/07;

15.Comércio a varejo de peças de acessórios novos para veículos automotores – CNAE 45.30-7/03;

16.Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 47.52-1/00;

17.Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais – CNAE 77.39-0/99;

18.Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico – CNAE 46.49-4/01;

19.Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis – CNAE 52.11-7/99;

20.Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria – CNAE 46.47-8/01;

21.Comércio atacadista de equipamentos de informática – CNAE 46.51-6/01;

22.Comércio atacadista de suprimentos para informática – CNAE 46.51-6/02;

23.Comércio varejista de artigos de papelaria – CNAE 47.61-0/03;

24.Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários – CNAE 47.89-0/05;

25.Comércio varejista de equipamentos para escritório – CNAE 47.89-0/07;

26.Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – CNAE 62.09-1/00;

27.Serviços combinados de escritório e apoio administrativo – CNAE 82.11-3/00; e

28.Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários – CNAE 46.93-1/00.

29.Comércio Atacadista de produtos químicos e petroquímicos, não especificados anteriormente – CNAE 46.84.2/99;

30.Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório – CNAE 46.45-1/01;

31.Comércio Atacadista de medicamentos e droga de uso humano – CNAE 46.44-3/01 e,

32.Comércio Atacadista de máquinas e aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças – CNAE 46.64-8/00.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP
20 08 26
07

Parágrafo Único: - O Objeto Social será desenvolvido na Matriz e nas Filiais.

Cláusula 4ª. - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R$ 17.579.184,00 (Dezessete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e quatro reais), representados por 17.579.184 (dezessete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e cinquenta e quatro) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

a.) ***JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA*** - possui 8.789.592 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentas e noventa e duas) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 8.789.592,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois de reais).

b.) ***RODRIGO MANTOVANI*** – possui 8.789.592 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, quinhentas e noventa e duas) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 8.789.592,00 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois de reais).

Sócios	*Quotas*	*Valor (R$)*	*Porcentagem*
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	*8.789.592*	*8.789.592,00*	*50%*
RODRIGO MANTOVANI	*8.789.592*	*8.789.592,00*	*50%*
TOTAL	*17.579.184*	*17.579.184,00*	*100%*

Parágrafo Primeiro: De acordo com o art. 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Fica vedado aos sócios caucionar ou comprometer de qualquer forma suas quotas de capital, parcial ou integralmente.

Parágrafo Terceiro: Os recursos mantidos nas contas de pagamentos, nos termos do art. 12 da Lei 12.865/2013: (i) constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Sociedade;

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP
20 08 26
03

(ii) não respondem direta ou indiretamente por nenhuma obrigação da Sociedade, nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Sociedade; (iii) não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Sociedade; e (iv) não compõem o ativo da Sociedade, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial.

Parágrafo Quarto: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei 10406/2002.

Cláusula 5ª. – DO PRAZO

A sociedade tem sua duração por tempo indeterminado considerando-se o seu início em 03 de julho de 2002.

Cláusula 6ª. - DA ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios **(i) *RODRIGO MANTOVANI*** investido no cargo de ***"Diretor A"*** **e, (ii) *JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA*** investido no cargo de ***"Diretor B"***. Competirá a ambos administrar livremente a Sociedade, praticando com plenos e ilimitados poderes de gestão os atos necessários ao bom andamento de seus negócios e à realização de seus objetivos, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, nomear procuradores "ad judicia" e "ad negotia", assinar contratos, assumir obrigações, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar, avalizar títulos de emissão da Sociedade, abrir e encerrar contas bancárias em bancos públicos ou privados, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse da Sociedade, isoladamente ou em conjunto com o outro Diretor.

Parágrafo Primeiro: Compete especificamente ao "Diretor A", sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, o gerenciamento das operações sujeitas aos riscos em geral, exceto pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP
20 08 26
03

Parágrafo Segundo: Compete especificamente ao "Diretor B", sem prejuízo dos poderes descritos no caput desta cláusula, a responsabilidade pelo cumprimento das normas relativas à conta de pagamento, pela administração de recursos de terceiros e pela realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Parágrafo Terceiro: Os diretores, no exercício de suas funções, quando nomearem procuradores "ad judicia", devem especificar claramente o mandato do procurador, da mesma forma procedendo com relação aos procuradores "ad negotia".

Parágrafo Quarto: Fica vedado aos diretores o uso do nome Sociedade em avais, fianças, aceites e endossos em nome favor de e outros documentos estranhos ao objetivo social, sob pena de serem considerados nulos de pleno direito à responsabilidade social.

Parágrafo Quinto: O contrato poderá ser reformado no tocante à administração, por consenso dos sócios.

Parágrafo Sexto: Os diretores farão jus, individualmente, a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será determinada de comum acordo entre os sócios, dentro das possibilidades financeiras da Sociedade.

Cláusula 7ª. – DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE

As políticas e procedimentos internos da Sociedade para controle e prevenção dos crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, deverão ser aprovadas pela Diretoria da Sociedade e observarão as seguintes diretrizes: (i) elaborar um manual interno das políticas e procedimentos incluindo as responsabilidades dos integrantes de cada nível hierárquico da instituição; (ii) contemplar o controle e registro de informações tempestivas sobre clientes, que permitam a identificação dos riscos de ocorrência da prática dos mencionados crimes; (iii) definir os critérios e procedimentos para seleção, treinamento e acompanhamento da situação econômico-financeira dos empregados da Sociedade; (iv) incluir a análise prévia de novos produtos e serviços, sob a ótica da prevenção dos mencionados crimes; e (v) receber ampla divulgação interna.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP
20 08 26
13

Parágrafo Primeiro: Os procedimentos internos devem incluir medidas prévia e expressamente estabelecidas que permitam confirmar as informações cadastrais dos clientes e identificar os beneficiários finais das operações e possibilitar a caracterização ou não de clientes como pessoas politicamente expostas.

Parágrafo Segundo: A Sociedade deve observar política de governança, aprovada pela Diretoria, que aborde os aspectos relativos ao gerenciamento de riscos, gestão de patrimônio e à preservação do valor da liquidez das moedas eletrônicas emitidas.

Parágrafo Terceiro: A política de governança da Sociedade deve ser adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Banco Central do Brasil; definir atribuições e responsabilidades; e garantir a independência das atividades de gerenciamento de riscos, inclusive mediante segregação entre a área operacional e a de gestão de risco.

Cláusula 8ª. - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Anualmente, dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, a sociedade reunir-se à na sede social, em dia e hora previamente anunciados, a fim de submeter aos sócios às contas da administração, cabendo a aprovação do Balanço Patrimonial e, demais demonstrativos contábeis do exercício findo, deliberando sobre a destinação dos resultados do exercício.

Cláusula 9ª. - A Reunião de Sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto dela bastando, no caso do Balanço Patrimonial e demais demonstrativos contábeis, a assinatura de todos os sócios para considerar as contas do exercício, dispensando-se, neste caso, as formalidades das reuniões.

Cláusula 10ª. - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINO DOS RESULTADOS

O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado um Balanço Patrimonial, Demonstração dos Resultados do exercício e demais demonstrações contábeis previstas na legislação.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP

20 08 26

03

Após as deduções de Lei, os lucros líquidos apurados ou prejuízos verificados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção em que por eles se deliberar na reunião de Sócios podendo, em caso de lucros, serem incorporados ao capital por deliberação dos sócios.

Cláusula 11ª. - Respeitados sempre os interesses maiores da sociedade, a reunião de sócios poderá deliberar por levantar demonstrações contábeis intermediárias ou periódicas e, assim como no encerramento dos exercícios sociais, deliberar pela distribuição de lucros ou prejuízos em proporção diferente das quotas sociais possuídas por cada um dos sócios.

Cláusula 12ª. - DAS QUOTAS SOCIAIS, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar essa intenção ao outro sócio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que em igualdade de condições, terá preferência na aquisição das quotas de capital do sócio retirante.

Cláusula 13ª. - DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou impedimento do sócio não administrador, a sociedade não se dissolverá continuando o seu negócio com o sócio administrador, o cônjuge e os herdeiros do falecido ou impedido. Não havendo acordo nesse sentido, os haveres do sócio falecido ou impedido, serão apurados em balanço especialmente levantados na ocasião e serão pagos aos seus herdeiros da forma que se combinar entre as partes, sempre levando em consideração os interesses sociais, no entanto a sociedade se dissolverá no caso de falecimento ou impedimento somente do sócio administrador e de qualquer forma não podendo, entretanto, o prazo de pagamento dos haveres em qualquer um dos casos ultrapassar dois anos.

Cláusula 14ª. - DA RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida, desde que haja acordo entre os quotistas ou por disposição da lei. Depois de pagas as dívidas porventura existentes o saldo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP

20 09 26

Cláusula 15ª. - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 16ª. - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Aos casos omissos deste contrato social, aplicar-se-ão as disposições da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente o disposto na Lei 6.404/76.

Cláusula 17ª. - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, da Lei nr. 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nr. 8.934/94.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP

20 08 26

03

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social de Constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os devidos fins e efeitos de direito.

Barueri, 13 de agosto de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 186.425.208-17
Data: 18/08/2026 11:02:35 -03:00

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

Sócio

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Mantovani
CPF: 159.882.778-29
Data: 18/08/2026 10:54:13 -03:00

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

Testemunhas:

Assinado eletronicamente por:
Sonia Maria Battazza Vicinança
CPF: 820.199.328-49
Data: 18/08/2026 11:53:14 -03:00

Sônia Maria Battazza Vicinança
RG 8.016.088.8 SSP/SP

Assinado eletronicamente por:
Nayara G. da Silva Sobrinho
CPF: 384.575.408-74
Data: 18/08/2026 11:28:28 -03:00

Nayara G. da Silva Sobrinho
RG 49.655.466-9 SSP/SP

JUCESP
20 AGO. 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
314.038/26-7
JUCESP

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA, Nayara G. da Silva Sobrinho e Sonia Maria Battazza Vicinança. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

JUCESP

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Rodrigo Mantovani (CPF 159.882.778-29) em 18/08/2026 10:54 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.82.175	Lat: -22,821966 Long: -47,036705 Precisão: 25 (metros)

Autenticação rodrigo@fitcard.com.br

Email verificado

FvUFHa6PdFFrsA8wTt/ylMJSoU/r1YhcTT82NG522jA= SHA-256

✔ JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (CPF 186.425.208-17) em 18/08/2026 11:02 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.83.36	Não disponível

Autenticação joao@fitcard.com.br

Email verificado

5WHDYE3IlfMFhgCDiqNUY4gl3F17SZBVd2qQeGqyb/Q= SHA-256

JUCESP

✔ Nayara G. da Silva Sobrinho (CPF 384.575.408-74) em 18/08/2026 11:28 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.108.98	Não disponível

Autenticação nayara.sobrinho@jrscontab.com.br

Email verificado

ddGXjsIMgWvGMNZqz5HZQos6MAcTjYWxs/PLqpaKIRM= SHA-256

✔ Sonia Maria Battazza Vicinança (CPF 820.199.328-49) em 18/08/2026 11:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.108.98	Não disponível

Autenticação sonia.vicinanca@jrscontab.com.br

Email verificado

fnkrGG2jLr8XcmwdKZHhiyTzOYRt/xwXsgqVkX4/Z+E= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinatura.doccloud.com.br/validate/W6RT4-8Z7ZD-5YRT4-KL2GM

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinatura.doccloud.com.br/validate

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
05.340.639/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$ 17.579.184,00 (Dezessete milhões, quinhentos e setenta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

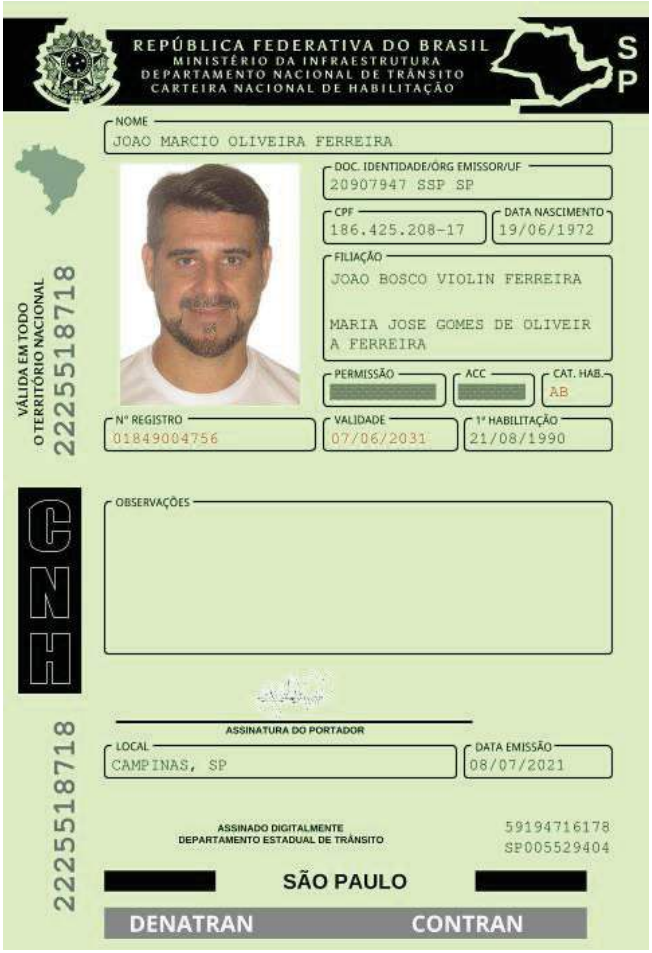
Nome/Nome Empresarial:
RODRIGO MANTOVANI
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/10/2026** às **08:13:26** (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2935596263

2 e 1 NOME E SOBRENOME: GUSTAVO HENRIQUE PESSA

1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2023

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/09/1995, CAMPINAS, SP

4a DATA EMISSÃO: 09/12/2024

4b VALIDADE: 11/05/2028

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 46916700 SSP SP

4d CPF: 403.538.608-16

5 Nº REGISTRO: 08366817790

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: MANOEL HENRIQUE PESSA

SILVANA SANTOS BEZERRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/05/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63562402344
SP028178921

LOCAL: CAMPINAS, SP

2935596263

SÃO PAULO



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emision – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver Licence Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA083668177<903<<<<<<<<<<<<
9509126M2805117BRA<<<<<<<<<<<2
GUSTAVO<<HENRIQUE<PESSA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.340.639/0001-30 **MATRIZ**		**17/10/2002**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	**17/10/2002**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL RIO NEGRO	**585**	**SALA 23 EDIF JACARI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.454-000	**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	**(11) 4154-2398**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Emitido no dia **01/10/2026** às **08:11:39** (data e hora de Brasília).

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
05.340.639/0001-30 **MATRIZ**		**17/10/2002**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	**17/10/2002**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
AL RIO NEGRO	**585**	**SALA 23 EDIF JACARI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
06.454-000	**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV**	**BARUERI**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@PRIMEBENEFICIOS.COM.BR	**(11) 4154-2398**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2026** às **08:11:39** (data e hora de Brasília).

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 2206c8d9-7d96-4357-bd13-de1f7b3af33b

Estabelecimento

IE: 157.777.158.110

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Nome Empresarial: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ALAMEDA RIO NEGRO

Nº: 585

Complemento: SALA 23 EDIF JACARI

CEP: 06.454-000

Bairro: ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL/ALPHAV

Município: BARUERI

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 31/08/2011

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - BARUERI

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
Incorporação de empreendimentos imobiliários
Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de equipamentos de informática
Comércio atacadista de suprimentos para informática
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Outras sociedades de participação, exceto holdings
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	20/08/2025

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.64.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 23550/2026i

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social :**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ/CPF Nº.:**05.340.639/0001-30**
Inscrição Atual :**5.BU964-8**

ENDEREÇO

Logradouro :**ALAMEDA RIO NEGRO**
Nº Atual :**585**
Complemento :**EDIF: JACARI**
Sala :**SALA: 23**
Andar :
Bairro :**ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE**
Município :**BARUERI**
UF :**SP**
CEP :**06454000**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Economica :**Planejamento, coordenação, programação ou organização administrativa.**
Situação Vigente :**Ativo desde 30/01/2026**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BU964-8** **Código de autenticidade :** **855O.7925.1373.6807707-S** **Data de emissão :** **15/10/2026** **Hora de emissão :** **15:07:50**

Portal Facilita SP
Integrador Estadual do Estado de São Paulo
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto nº 69.119, de 9 de dezembro de 2024 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2630081270

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

5433580

DATA DA SOLICITAÇÃO

10/07/2026

DATA DE VALIDADE

10/07/2028

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ

05.340.639/0001-30

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

ALAMEDA Rio Negro, 585 SALA 23 EDIFICIO JACARI

Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphav, Barueri - SP CEP: 06454000

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 70.00

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 458.62

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6204000 - Consultoria em tecnologia da informação

6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8299702 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 20/01/2026

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 2321131481382010123

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

CNAE:
7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4110-7/00-Incorporação de empreendimentos imobiliários

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4520-0/07-Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4530-7/03-Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4619-2/00-Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de

estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4647-8/01-Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4649-4/01-Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4651-6/01-Comércio atacadista de equipamentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4651-6/02-Comércio atacadista de suprimentos para informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4693-1/00-Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4752-1/00-Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4789-0/05-Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de

estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
4789-0/07-Comércio varejista de equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
5211-7/99-Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
6202-3/00-Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
6204-0/00-Consultoria em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
6209-1/00-Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
7739-0/99-Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de

estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
8020-0/01-Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
8299-7/02-Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:
8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (http//servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000;b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000;c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, 3º, do Decreto nº 8.630/2017.

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade dispensada de licenciamento no órgão de vigilância sanitária estadual. Verifique abaixo a necessidade de licenciamento no serviço municipal da Vigilância Sanitária.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
26/06/2026	AVCB 0000842816	02/06/2029

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	5382734	10/07/2026	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local:

» 4110-7/00-001 - Empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução (visando a alienação total ou parcial das unidades construídas); promoção e realização de

» 4520-0/07-007 - instalação de acessórios para veículos automotores; serviços de

» 4530-7/03-002 - Alarmes para veículos automotivos; comércio varejista

» 4619-2/00-001 - Comércio em geral; representante comercial e agente do comércio de

» 4647-8/01-002 - Artigos de escritório; comércio atacadista de

» 4649-4/01-010 - Máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico; comércio atacadista de

» 4651-6/01-002 - Computadores; comércio atacadista de

» 4651-6/02-005 - Suprimentos de informática; comércio atacadista de

» 4751-2/01-010 - Microcomputadores; comércio varejista

» 4752-1/00-010 - Peças e acessórios para equipamentos de comunicação; comércio varejista

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
10/07/2026		4110-7/00 4520-0/07 4530-7/03 4619-2/00 4647-8/01 4649-4/01 4651-6/01 4651-6/02 4693-1/00 4752-1/00 4761-0/03 4789-0/05 4789-0/07 5211-7/99 6202-3/00 6204-0/00 6209-1/00 6463-8/00 7020-4/00 7490-1/04 7733-1/00 7739-0/99 8211-3/00 8299-7/02 8299-7/99 4751-2/01 8020-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		7490-1/04

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		7733-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		7739-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		8020-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		8299-7/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		8299-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		5211-7/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4752-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4761-0/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4789-0/05

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4789-0/07

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		6202-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		6204-0/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		6209-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		6463-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4530-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4619-2/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4647-8/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4649-4/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4651-6/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4651-6/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4693-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		7020-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE
10/07/2026		4110-7/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA PARA O LOCAL INFORMADO	CNAE

Prefeitura de Barueri

10/07/2026 4520-0/07

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
10/07/2026	SPP2630081270	10/07/2028

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:34 do dia 01/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2027.
Código de controle da certidão: **BF18.C30E.E7B6.BF95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26100025887-23
Data e hora da emissão	01/10/2026 08:19:32
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 05340639

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: Multa Contratual
Origem: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CNPJ: 05.340.639/0001-30 **IE:** 623051405115
Situação: Inscrito / Suspenso
CDA
1.388.716.500

Anotação PGE:

Processo SEI 023.00054558/2026-01
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 83929009 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/09/2026 15:38:22 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 052235/2026i (REEMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	23211.31.48.1382.01.012.3
Inscrição Anterior..:	
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....:	585
N° Anterior.....:	
Complemento.....:	CONJUNTO DE ESCR 23 - EDIFICIO JACARI
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Quadra.....:	04
Lote.....:	16 E PT DO 18
Área do Terreno.....:	23133.80
Área da Edificação..:	187.32

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto Predial e Territorial Urbano .

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço:

http://www.barueri.sp.gov.br

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição :	**23211.31.48.1382.01.012.3**
Código de autenticidade :	**596R.6186.8982.6668407-I**
Data de emissão :	**13/10/2026**
Hora de emissão :	**14:12:29**

Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 90516/2026i (REEMISSÃO)

Razão Social.....:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/CPF N°.....:	05.340.639/0001-30
Inscrição Atual.....:	5.BU964-8
Logradouro.....:	ALAMEDA RIO NEGRO
N° Atual.....:	585
Complemento.....:	EDIF: JACARI Sala SALA: 23
Bairro.....:	ALPHAVILLE CENTRO INDUSTR E EMPR / ALPHAVILLE
Cidade.....:	BARUERI
CEP.....:	06454000

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br **Certidão expedida gratuitamente.** Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	**Informações para Verificação de Autenticidade** **Nº de Inscrição :** **5.BU964-8** **Código de autenticidade :** **795J.8135.3992.6641007-I** **Data de emissão :** **13/10/2026** **Hora de emissão :** **09:24:48**

PREFEITURA DE BARUERI TRABALHANDO

SECRETARIA DE FINANÇAS

LUIZ CAETANO BRAZZALE, Diretor do Departamento Técnico de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal de Barueri - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

C E R T I F I C A, em atendimento ao solicitado no requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº PMB 186593/2026, datado de 24/09/2026, que de acordo com os registros do Cadastro Imobiliário, considerando a grafia apresentada, com referência aos tributos imobiliários (IPTU e Taxa de Combate e Extinção de Incêndio), nada consta cadastrado em nome de **"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA"**, estabelecida à Alameda Rio Negro, 585 – Sala 23 – Edifício Jacari, Alphaville Centro Industrial e Empresarial / Alphaville, neste município, até a presente data. Eu, Claudio de Jesus Santos, matrícula 034306, pesquisei, digitei e conferi. Prefeitura Municipal de Barueri, 02 de outubro de 2026.....
.....
.....

LUIZ CAETANO BRAZZALE
Diretor DTTI

Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP
sf.assessoria@barueri.sp.gov.br
(11) 4199-8000

Pág. 1 de 1 - Documento assinado digitalmente por CLAUDIO DE JESUS SANTOS, LUIZ CAETANO BRAZZALE.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 186593/2026 e o código 4LUKXW47.

Peça do processo/documento PMB 186593/2026, materializada por: C.D.J.S em 02/10/2026 11:57 CPF: ***.753.598-**

Assinaturas do documento

"Prime Consultoria"

Código para verificação:**4LUKXW47**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

LUIZ CAETANO BRAZZALE (CPF: ***.141.928-**)em02/10/2026 às 10:58:13 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 15:21:44e válido até23/07/2028 - 15:21:44.
(Assinatura do Sistema)

CLAUDIO DE JESUS SANTOS (CPF: ***.753.598-**)em02/10/2026 às 08:32:43 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em23/07/2025 - 09:21:29e válido até23/07/2028 - 09:21:29.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMB 186593/2026** e o código **4LUKXW47** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.340.639/0001-30

Razão social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Endereço: AL RIO NEGRO 585 SALA 23/ ALPHAVILLE CENTRO I / BARUERI / SP / 06454-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2026 a 10/11/2026

Certificação Número: 2026101200501195073707

Informação obtida em 13/10/2026 09:02:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Certidão nº: 80464089/2026
Expedição: 01/10/2026, às 08:21:28
Validade: 30/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 05.340.639/0001-30
DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/10/2026, às 08:23:20, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR n° 18, de 13 de setembro de 2024, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos físicos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar

Código: Z2ZM4P9GDY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	TIPO JURÍDICO
	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.340.639/0001-30	ALAMEDA RIO NEGRO	585	SL 23E JACARI

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE CENTRO I	BARUERI	SP	06454-000	R$	17.579.184,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI	109	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
LOTEAMENTO MONT BLA	CAMPINAS	SP	13098-549	209079472

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR	8.789.592,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
RODRIGO MANTOVANI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DO IPE ROXO	0	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
COND DUAS MARIAS	MONTE ALEGRE DO SUL	SP	13820-000	201036216

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR	8.789.592,00

FILIAIS

NIRE	CNPJ		
35904344818	05.340.639/0002-10		
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA ACU	47	TERREO/1 PAV	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
LOTEAMENTO ALPHAVIL	CAMPINAS	SP	13098-335

NIRE	CNPJ		
35907409627	05.340.639/0003-00		
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA GENERAL CARNEIRO	43	SALA 1	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**
CENTRO	BRODOWSKI	SP	14340-970

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
20/08/2026	314.038/26-7

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: CLAUSULA 1 .: - DA RE-RATIFICACAO DA ALTERACAO CONTRATUAL NR. 18 - CLAUSULA 4 . O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RE-RATIFICAR A CLAUSULA 4 . DO INSTRUMENTO 18 DE ALTERACAO CONTRATUAL, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NUMERO 244.777/26-3 EM 15.07.2026, QUE PASSARA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: ONDE SE LE -CLAUSULA 4 . - DO CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DE R$ 15.579.184,00 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REPRESENTADOS POR 15.579.184 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA- LEIA-SE: -CLAUSULA 4 . - DO CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DE R$ 17.579.184,00 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REPRESENTADOS POR 17.579.184 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA-. PARAGRAFO UNICO: AS PARTES RATIFICAM EXPRESSAMENTE TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICOES DO INSTRUMENTO ORA RE-RATIFICADO QUE NAO FORAM MODIFICADAS POR ESTE ATO. CLAUSULA 2 .: - DA RE-RATIFICACAO DA ALTERACAO CONTRATUAL NR. 19 - CLAUSULA 4 . O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RE-RATIFICAR A CLAUSULA 4 . DO INSTRUMENTO 19 DE ALTERACAO CONTRATUAL, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NUMERO 280.155/26-8 EM 06.08.2026, QUE PASSARA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: ONDE SE LE - CLAUSULA 4 . - DO CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DE R$ 15.579.184,00 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REPRESENTADOS POR 15.579.184 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA- LEIA-SE: -CLAUSULA 4 . - DO CAPITAL SOCIALO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DE R$ 17.579.184,00 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REPRESENTADOS POR 17.579.184 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA-. PARAGRAFO UNICO: AS PARTES RATIFICAM EXPRESSAMENTE TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2026

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 301723442, quinta-feira, 1 de outubro de 2026 às 08:25:19.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO “OUTROS ARQUIVAMENTOS” SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35224557865		10/08/2010	03/07/2002	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

TITULO DE ESTABELECIMENTO	

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
05.340.639/0001-30	ALAMEDA RIO NEGRO	585	SL 23E JACARI

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
ALPHAVILLE CENTRO I	BARUERI	SP	06454-000	R$	17.579.184,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME	
JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SANDRA REGINA COSTA COGHI	109	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
LOTEAMENTO MONT BLA	CAMPINAS	SP	13098-549	209079472

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
186.425.208-17	SÓCIO E ADMINISTRADOR	8.789.592,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME	
RODRIGO MANTOVANI	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA DO IPE ROXO	0	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
COND DUAS MARIAS	MONTE ALEGRE DO SUL	SP	13820-000	201036216

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS

159.882.778-29	SÓCIO E ADMINISTRADOR	8.789.592,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

PRIME ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
PRIME ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

FILIAIS

NIRE	CNPJ			
35904344818	05.340.639/0002-10			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ACU		47	TERREO/1 PAV	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
LOTEAMENTO ALPHAVIL	CAMPINAS		SP	13098-335

NIRE	CNPJ			
35907409627	05.340.639/0003-00			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL CARNEIRO		43	SALA 1	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	BRODOWSKI		SP	14340-970

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
20/08/2026	314.038/26-7

ARQUIVAMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO: CLAUSULA 1 .: - DA RE-RATIFICACAO DA ALTERACAO CONTRATUAL NR. 18 - CLAUSULA 4 . O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RE-RATIFICAR A CLAUSULA 4 . DO INSTRUMENTO 18 DE ALTERACAO CONTRATUAL, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NUMERO 244.777/26-3 EM 15.07.2026, QUE PASSARA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: ONDE SE LE -CLAUSULA 4 . - DO CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DE R$ 15.579.184,00 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REPRESENTADOS POR 15.579.184 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA- LEIA-SE: -CLAUSULA 4 . - DO CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DE R$ 17.579.184,00 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REPRESENTADOS POR 17.579.184 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA-. PARAGRAFO UNICO: AS PARTES RATIFICAM EXPRESSAMENTE TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS E CONDICOES DO INSTRUMENTO ORA RE-RATIFICADO QUE NAO FORAM MODIFICADAS POR ESTE ATO. CLAUSULA 2 .: - DA RE-RATIFICACAO DA ALTERACAO CONTRATUAL NR. 19 - CLAUSULA 4 . O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO RE-RATIFICAR A CLAUSULA 4 . DO INSTRUMENTO 19 DE ALTERACAO CONTRATUAL, ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL SOB NUMERO 280.155/26-8 EM 06.08.2026, QUE PASSARA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: ONDE SE LE - CLAUSULA 4 . - DO CAPITAL SOCIAL O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DE R$ 15.579.184,00 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REPRESENTADOS POR 15.579.184 (QUINZE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA- LEIA-SE: -CLAUSULA 4 . - DO CAPITAL SOCIALO CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E TOTALMENTE INTEGRALIZADO E DE R$ 17.579.184,00 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS), REPRESENTADOS POR 17.579.184 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO) QUOTAS, COM VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA-. PARAGRAFO UNICO: AS PARTES RATIFICAM EXPRESSAMENTE TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35224557865
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/10/2026

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 301723506, quinta-feira, 1 de outubro de 2026 às 08:25:57.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2706823

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2706823
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos CONSTAR em nome de:

NOME: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Raiz do CNPJ: 05.340.639
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SÃO PAULO
Município endereço da sede : BARUERI
Endereço da sede : ALAMEDA RIO NEGRO, 585 - SALA 23 EDIF JACARI - CEP: 06.454-000 - ALPHAVILLE CENTROINDUSTRIAL EEMPRESARIAL -BARUERI/SP
Finalidade: LICITAÇÃO

Certidão emitida às 17:04 de 06/10/2026.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
4080099-06.2025.8.26.0100	Produção Antecipada da Prova	Cível	Juízo Titular II - 3ª Vara Cível - Foro Central Cível	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
4006357-11.2026.8.26.0100	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 1ª Vara Cível - Foro Central Cível	MOVIMENTO
4006281-83.2026.8.26.0068	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 4ª Vara Cível da Comarca de Barueri	MOVIMENTO
4055911-12.2026.8.26.0100	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri	MOVIMENTO
4003953-58.2026.8.26.0529	Monitória	Cível	Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO
4004633-43.2026.8.26.0529	Monitória	Cível	Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
4005610-35.2026.8.26.0529	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo Titular II - Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO
4083807-30.2026.8.26.0100	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 1ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA
4011168-13.2026.8.26.0068	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo Titular I - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barueri	MOVIMENTO
4108662-73.2026.8.26.0100	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Cível	Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO
4023502-26.2026.8.26.0506	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo Titular I - Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Ribeirão Preto	MOVIMENTO
0023262-62.2026.8.26.0100	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Cível	Juízo Titular I - 20ª Vara Cível - Foro Central Cível	MOVIMENTO
4007249-88.2026.8.26.0529	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO
4007359-87.2026.8.26.0529	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO
4015204-98.2026.8.26.0068	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Barueri	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO
4026116-64.2026.8.26.0001	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 1ª Vara Cível - Regional I - Santana	MOVIMENTO
4034118-72.2026.8.26.0114	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular I - 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas	MOVIMENTO-AGUARDA DESPACHO

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA - CPF: ***.233.098-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2706823

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
4035021-10.2026.8.26.0114	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo Titular III - 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas	MOVIMENTO
4019874-55.2026.8.26.0562	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo Titular I - 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santos	MOVIMENTO-AGUARDA SENTENÇA
1006132-50.2025.8.26.0529	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo Titular IV - Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO
4169221-93.2026.8.26.0100	Procedimento Comum Cível	Cível	Juízo Titular II - 38ª Vara Cível - Foro Central Cível	MOVIMENTO
4010435-22.2026.8.26.0529	AÇÃO DE EXIGIR CONTAS	Cível	Juízo Titular I - 2ª Vara Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO
1006129-95.2025.8.26.0529	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Juizado Especial Cível	Juízo Titular III - Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba	MOVIMENTO

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral - SAJ SGC

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA - CPF: ***.233.098-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5672355 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/10/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2026.

PEDIDO N°: 0101356439

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2915793

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2915793
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: JOAO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 186.425.208-17
RG: 20907947
Órgão expedidor: SSP SP
Nome da mãe: Maria Jose Gomes de Oliveira Ferreira
Nome do pai: Joao Bosco Violin Ferreira
Data de nascimento: 19/06/1972
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SÃO PAULO
Município endereço residencial : CAMPINAS
Endereço residencial : Rua Sandra Regina Costa Coghi, 109
Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

Certidão emitida às 11:26 de 22/10/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: CAMILA HELENA BAPTISTA - CPF: ***.952.088-** gov.br Ouro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2915827

FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 2915827
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS EM GERAL** no sistema eproc, verificamos **NADA CONSTAR** em nome de:

NOME: RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 201036216
Órgão expedidor: SSP SP
Nome da mãe: Elzira Pereira Ribeiro Mantovani
Nome do pai: Aldo Mario Mantovani
Data de nascimento: 25/03/1972
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SÃO PAULO
Município endereço residencial : JAGUARIÚNA
Endereço residencial : Alameda do Ipê Roxo, s/n° Quadra L, Condomínio Duas Marias
Finalidade: PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO

Certidão emitida às 11:28 de 22/10/2026.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarca/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

A conferência dos dados do pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

Necessário complementar com a certidão de distribuição Cível em Geral – SAJ SGC.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsp.jus.br/download - Solicitado por: CAMILA HELENA BAPTISTA - CPF: ***.952.088-** gov.br Ouro

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário Razão
Município	Santana de Parnaiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5789059

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Razão
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5789059
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 218.660.634,90	R$ 176.324.233,66
CIRCULANTE		R$ 217.580.805,94	R$ 175.468.504,82
DISPONÍVEL		R$ 46.609.165,50	R$ 8.302.549,17
BENS NUMERÁRIOS		R$ 2.095,68	R$ 57,92
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 3.274.263,14	R$ 47.411,58
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 43.332.806,68	R$ 8.255.079,67
OUTROS CRÉDITOS		R$ 170.964.451,33	R$ 167.160.733,98
OUTROS CREDITOS - REPASSES		R$ 0,00	R$ 156.821.711,37
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 170.657.067,58	R$ 1.010.702,45
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 251.546,46	R$ 339.369,49
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 55.837,29	R$ 67.915,98
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 8.921.034,69
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 7.189,11	R$ 5.221,67
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 7.189,11	R$ 5.221,67
NÃO CIRCULANTE		R$ 1.079.828,96	R$ 855.728,84
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 118.737,16
OUTROS CREDITOS		R$ 0,00	R$ 118.737,16
IMOBILIZADO		R$ 1.069.960,16	R$ 729.722,88
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 2.674.850,34	R$ 2.674.850,34
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (1.604.890,18)	R$ (1.945.127,46)
INTANGÍVEL		R$ 9.868,80	R$ 7.268,80
INTANGÍVEL		R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (16.131,20)	R$ (18.731,20)
PASSIVO		R$ 218.660.634,90	R$ 176.324.233,66
CIRCULANTE		R$ 192.606.019,42	R$ 147.691.963,04
FORNECEDORES		R$ 497.937,68	R$ 940.637,06
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 497.937,68	R$ 940.637,06
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 7.566.158,46	R$ 14.203.660,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 7.125.586,65	R$ 13.905.422,59
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 440.571,81	R$ 298.238,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 2.834.910,96	R$ 2.685.919,64
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 656.701,86	R$ 538.655,19
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 604.904,21	R$ 551.967,76
PROVISÕES		R$ 1.573.304,89	R$ 1.595.296,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 181.707.012,32	R$ 129.861.745,69
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 551.723,42
CONTAS A PAGAR		R$ 181.707.012,32	R$ 253.698,78
OUTROS DEBITOS - REPASSE		R$ 0,00	R$ 129.056.323,49
NÃO CIRCULANTE		R$ 108.000,00	R$ 276.898,22
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 108.000,00	R$ 276.898,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 108.000,00	R$ 276.898,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 25.946.615,48	R$ 28.355.372,40
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 15.946.615,48	R$ 18.355.372,40
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.123.647,38	R$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 13.822.968,10	R$ 18.355.372,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 203.276.459,93	R$ 218.010.186,49
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 203.276.459,93	R$ 218.010.186,49
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (22.977.814,10)	R$ (26.551.110,11)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (22.977.814,10)	R$ (26.551.110,11)
(-) (-) Iss		R$ (4.135.122,96)	R$ (4.421.252,41)
(-) (-) Pis		R$ (3.359.599,68)	R$ (3.871.693,91)
(-) (-) Cofins		R$ (15.483.091,46)	R$ (18.258.163,79)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (73.424.172,07)	R$ (83.940.602,30)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (73.424.172,07)	R$ (83.940.602,30)
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (8.550.146,46)	R$ 27.098.265,53
DE VENDAS		R$ (554.297,24)	R$ 0,00
DESPESAS COM PESSOAL		R$ (554.356,54)	R$ 0,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.029,73)	R$ 0,00
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ 1.089,03	R$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (7.632.056,04)	R$ (14.476.270,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (3.403.698,93)	R$ (5.166.632,74)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (58.709,01)	R$ (114.767,60)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (423.288,41)	R$ (1.105.569,11)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (624.706,19)	R$ (544.208,83)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (362.905,13)	R$ (342.837,28)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (714.835,96)	R$ (815.224,37)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (167.036,30)	R$ (56.083,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (1.811.058,29)	R$ (6.203.353,07)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (65.817,82)	R$ (112.619,91)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (14.974,25)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (940.501,75)	R$ (482.695,87)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (940.501,75)	R$ (482.695,87)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 852.012,93	R$ 42.234.806,29
Descontos Obtidos		R$ 2.810,51	R$ 13.447,45
Receitas Aplicações Financeiras		R$ 779.126,67	R$ 641.590,31
Juros Recebidos		R$ 70.075,75	R$ 188.662,44
Juros Recebidos Credenciados		R$ 0,00	R$ 33.172.761,48
Receita Financeira		R$ 0,00	R$ 8.218.344,61
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (275.304,36)	R$ (177.574,23)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (275.304,36)	R$ (177.574,23)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 153.139,09	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 249.240,68	R$ 0,00
RECEITAS		R$ 249.240,68	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (96.101,59)	R$ 0,00
CUSTOS		R$ (96.101,59)	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (8.875.897,96)	R$ (12.173.843,97)
(-) Csll		R$ (8.875.897,96)	R$ (12.173.843,97)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (24.074.849,08)	R$ (32.980.643,65)
(-) Irpj		R$ (24.074.849,08)	R$ (32.980.643,65)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 65.526.719,35	R$ 89.462.251,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	05.340.639/0001-30	Número de Ordem do Livro:	17
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Social (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Ajustes de Exercícios Anteriores (R$)	Lucros do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	10.000.000,00	1.983.501,11	140.146,27	13.822.968,10	25.946.615,48
Lucro Líquido do Exercício		13.963.114,37	(-)140.146,27	89.462.251,99	103.285.220,09
Distribuição de Lucros		(-)15.946.615,48		(-)71.106.879,59	(-)87.053.495,07
Lucro Líquido do Exercício				(-)13.822.968,10	(-)13.822.968,10
Saldo Final em 31.12.2024	10.000.000,00	0,00	0,00	18.355.372,40	28.355.372,40
Notas					

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35224557865	05.340.639/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Razão	17

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526137096840250549 0	13/05/2025 a 13/05/2026	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	740104942005691589 9	05/02/2025 a 05/02/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:

FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85
.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2025 às 12:01:37

59.C3.5C.1E.95.39.E2.33
7F.BE.46.7E.FD.2C.48.D7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				
CNPJ:	05.340.639/0001-30	**Nire:**	35224557865	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	Livro Diário Razão				
Identificação do arquivo(hash):	FE.54.29.3B.EF.7A.CB.F6.DC.35.C4.85.BE.21.51.4C.66.1E.76.A6-				

Consulta Realizada em: 17/06/2025 07:09:27

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional
A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaiba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1000.

2.1 - Moeda Funcional
As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa
3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores
Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber
Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado
O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível
Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores
São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar
Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social
Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Caixa	R$ 57,92.	R$ 2.095,68.
Bancos	R$ 47.411,58.	R$ 3.274.263,14.
Aplicações	R$ 8.255.079,67.	R$ 43.332.806,68.
TOTAL DISPONIVEL	**R$ 8.302.549,17.**	**R$ 46.609.165,50.**

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Creditos.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Outros Creditos	R$ 167.160.733,98.	R$ 170.964.451,33.
Outros Creditos Longo Prazo	R$ 118.737,16.	R$ 0,00.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R$ 143.512,88	R$ -138.065,11
Móveis e Utensílios	R$ 401.792,40	R$ -346.700,33
Veículos	R$ 255.501,60	R$ -93.399,87
Equip. de Informática	R$ 1.675.959,50	R$ -1.235.876,33
Equip. de Proc. Dados	R$ 91.325,08	R$ -91.325,08
Benf. Imóveis Terceiros	R$ 100.443,88	R$ -34.617,07
Equip. de Comunicação	R$ 6.315,00	R$ -5.143,67
Total	R$ 2.674.850,34	R$ -1.945.127,46

4.3.2 Intangiveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software	R$ 26.000,00	R$ -18.731,20

4.4 Fornecedores e Obrigações.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Fornecedores a Pagar	R$ 940.637,06.	R$ 497.937,68.
Contas a Pagar	R$ 253.698,78.	R$ 181.707.012,32.
Outros Debitos	R$ 129.056.323,49.	R$ 0,00.
Adiantamentos de Clientes	R$ 551.723,42.	R$ 0,00.

4.5 Obrigações Tributarias.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Impostos e Contribuições	R$ 13.905.422,59.	R$ 7.125.586,65.
Tributos Retidos	R$ 298.238,06.	R$ 440.571,81.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Obrigações com Pessoal	R$ 538.655,19.	R$ 656.701,86.
Obrigações Previdenciarias	R$ 551.967,76.	R$ 604.904,21.
Provisoes	R$ 1.595.296,69.	R$ 1.573.304,89.

4.7 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R$ 1,00 cada uma.

As quotas distribuídas e participação societarias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

Nota 5 - Indicadores Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

INDICE	FORMULA	VALORES 2024	RESULTADO	VALORES 2023	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP / PC + EX. LP	175.587.241,98 / 147.968.861,26	1,19	217.580.805,94 / 192.714.019,42	1,13
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	175.468.504,82 / 147.691.963,04	1,19	217.580.805,94 / 192.606.019,42	1,13
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	175.468.504,82 / 147.691.963,04	1,19	217.580.805,94 / 192.606.019,42	1,13
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL / PC + EX. LP	176.324.233,66 / 147.968.861,26	1,19	218.660.634,90 / 192.714.019,42	1,13
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP / ATIVO TOTAL	147.968.861,26 / 176.324.233,66	0,84	192.714.019,42 / 218.660.634,90	0,88
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO / PC + EX. LP	28.355.372,40 / 147.968.861,26	0,19	25.946.615,48 / 192.714.019,42	0,13
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE	8.302.549,17 / 147.691.963,04	0,06	46.609.165,50 / 192.606.019,42	0,24

RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:19:31 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:47:26 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	89.462.251,99	65.526.719,35
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTEIORES	0,00	140.146,27
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	342.837,28	99.026,52
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(118.737,16)	2.023.953,41
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	3.805.684,79	(145.587.843,89)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	442.699,38	(78.615,57)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	(148.991,32)	1.264.127,97
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	6.637.502,19	2.498.309,63
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	(51.568.368,41)	158.564.136,25
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	48.854.878,74	84.449.959,94
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	0,00	153.290,93
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	0,00	153.290,93
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(87.053.495,07)	(82.176.242,96)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	(108.000,00)	108.000,00
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(87.161.495,07)	(82.068.242,96)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	**(38.306.616,33)**	**2.535.007,91**
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	**46.609.165,50**	**44.074.157,59**
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	**8.302.549,17**	**46.609.165,50**

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:18:51 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:52:50 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em Reais (R$)

RESULTADO DO PERIODO	**89.462.251,99**
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	**0,00**
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	**0,00**
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**
AJUSTES DE CONVERSÃO CAMBIAL	**0,00**
PARCELA DOS OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES DE COLIGADAS	**0,00**
(=) RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**89.462.251,99**
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS CONTROLADORES	**0,00**
PARTICIPAÇÃO DE SÓCIOS NÃO CONTROLADORES	**0,00**

RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 11:07:45 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 11:04:47 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	**176.324.233,66**	**PASSIVO**	**176.324.233,66**
CIRCULANTE	**175.468.504,82**	**CIRCULANTE**	**147.691.963,04**
DISPONÍVEL	**8.302.549,17**	**FORNECEDORES**	**940.637,06**
BENS NUMERÁRIOS	**57,92**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**940.637,06**
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**47.411,58**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**14.203.660,65**
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**8.255.079,67**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**13.905.422,59**
OUTROS CRÉDITOS	**167.160.733,98**	**TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER**	**298.238,06**
OUTROS CREDITOS - REPASSES	**156.821.711,37**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS**	**2.685.919,64**
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	**1.010.702,45**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**538.655,19**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	**339.369,49**	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**	**551.967,76**
TRIBUTOS A RECUPERAR	**67.915,98**	**PROVISÕES**	**1.595.296,69**
OUTROS CREDITOS	**8.921.034,69**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**129.861.745,69**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**5.221,67**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**551.723,42**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**5.221,67**	**CONTAS A PAGAR**	**253.698,78**
NÃO CIRCULANTE	**855.728,84**	**OUTROS DEBITOS - REPASSE**	**129.056.323,49**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**118.737,16**	**NÃO CIRCULANTE**	**276.898,22**
OUTROS CREDITOS	**118.737,16**	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**276.898,22**
IMOBILIZADO	**729.722,88**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**276.898,22**
BENS EM OPERAÇÃO	**2.674.850,34**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**28.355.372,40**
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**(1.945.127,46)**	**CAPITAL SOCIAL**	**10.000.000,00**
INTANGÍVEL	**7.268,80**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**10.000.000,00**
INTANGÍVEL	**26.000,00**	**LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**18.355.372,40**
(-) AMORTIZAÇÕES	**(18.731,20)**	**LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO**	**18.355.372,40**

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativos Contabeis, Balanço Patrimonial.

Santana de Parnaiba (SP), 31/12/2024

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:18:04 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:54:12 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

DEMONTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**218.010.186,49**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(26.551.110,11)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(26.551.110,11)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**191.459.076,38**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(83.940.602,30)**
(=) LUCRO BRUTO	**107.518.474,08**
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**27.098.265,53**
ADMINISTRATIVAS	(14.476.270,66)
DESPESAS FINANCEIRAS	(482.695,87)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	42.234.806,29
DESPESAS TRIBUTARIAS	(177.574,23)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**134.616.739,61**
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**134.616.739,61**
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(12.173.843,97)**
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	**(32.980.643,65)**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**89.462.251,99**

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:15:32 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:50:06 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

JUCESP PROTOCOLO
2.407.512/25-0

JUCESP
30 06 25
02

"PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIALTDA"
CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30
NIRE sob nº. 35.224.55786-5

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 20 dias de março de 2025, às 10:00 hs na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,*** pessoa jurídica de direto privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078;

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas do capital social, as quais se encontram totalmente integralizadas, tudo nos termos da lei e da cláusula 4ª. da Alteração e Consolidação do Contrato Social: **(i) *RODRIGO MANTOVANI***, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 25.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.103.621 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 159.882.778-29, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua João Lopes Vieira, nº 81 – Apto. 44 – Res. Villa Bella Dom Pedro – CEP 13.087-734; **(ii) JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brodósqui/SP, nascido em 19.06.1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nr. 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no

JUCESP

CPF/MF sob nº 186.425.208-17, residente e domiciliado na Cidade de Campinas/SP, sito à Rua das Abelias, nº 1.414 – Condomínio Alphaville Dom Pedro – CEP 13.097-173. Respeitado o "*quórum*" mínimo legal para a instalação da reunião em primeira chamada, estabelecida nos termos legais de, no mínimo, ¾ (três quartos) ou 75% (setenta e cinco por cento) das quotas referentes ao capital social integralizado, sendo que em primeira chamada, voluntariamente, compareceram todos os sócios, representando assim, a totalidade das quotas societárias da sociedade ***PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA***, pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30 com sede na cidade de Santana de Parnaíba / SP, à Calçada Canopo, nº. 11 – 2º Andar, Sala 3, Centro de Apoio II, Alphaville - Cep. 06.541-078, ficam dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro. A leitura das atas de reuniões anteriores foi preterida.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. ***RODRIGO MANTOVANI***, na condição de Presidente, e pelo Sr. ***JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA*** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

DA ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico relativo ao exercício encerrado do ano de 2024;

DAS DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foram aprovados por ***UNANIMIDADE***, sem reservas e restrições, as contas dos administradores o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

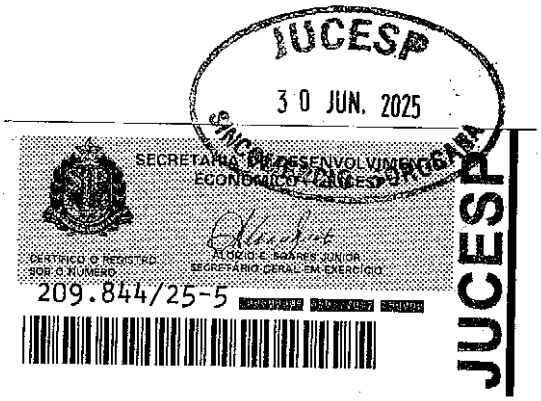
DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por

JUCESP

todos os sócios. Sr. ***RODRIGO MANTOVANI***, na condição de Presidente, e pelo Sr. ***JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA*** na condição de Secretário.

Sr. RODRIGO MANTOVANI - Presidente

Sr. JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NIRE	35224557865
CNPJ	05.340.639/0001-30
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/RAZAO
Município	Barueri
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/10/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6206100

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO/RAZAO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6206100
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.2D.F0.1B.D5.05.72.7E.4E.73.81.6B.FA.2A.90.43.14.7A.E2.62-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 176.324.233,66	R$ 278.684.251,86
CIRCULANTE		R$ 175.468.504,82	R$ 277.878.864,65
DISPONÍVEL		R$ 8.302.549,17	R$ 35.408.572,74
BENS NUMERÁRIOS		R$ 57,92	R$ 1.686,83
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 47.411,58	R$ 3.938,29
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 8.255.079,67	R$ 35.402.947,62
OUTROS CRÉDITOS		R$ 167.160.733,98	R$ 242.462.396,23
OUTROS CREDITOS - REPASSES		R$ 156.821.711,37	R$ 223.414.305,14
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 1.010.702,45	R$ 63.066,27
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 339.369,49	R$ 432.278,03
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 0,00	R$ 2.450,27
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 67.915,98	R$ 67.915,98
OUTROS CREDITOS		R$ 8.921.034,69	R$ 18.482.380,54
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 5.221,67	R$ 7.895,68
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 5.221,67	R$ 7.895,68
NÃO CIRCULANTE		R$ 855.728,84	R$ 805.387,21
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 118.737,16	R$ 118.737,16
OUTROS CREDITOS		R$ 118.737,16	R$ 118.737,16
IMOBILIZADO		R$ 729.722,88	R$ 681.981,25
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 2.674.850,34	R$ 2.536.648,66
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (1.945.127,46)	R$ (1.854.667,41)
INTANGÍVEL		R$ 7.268,80	R$ 4.668,80
INTANGÍVEL		R$ 26.000,00	R$ 26.000,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES		R$ (18.731,20)	R$ (21.331,20)
PASSIVO		R$ 176.324.233,66	R$ 278.684.251,86
CIRCULANTE		R$ 147.691.963,04	R$ 254.339.483,90
FORNECEDORES		R$ 940.637,06	R$ 1.775.926,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 940.637,06	R$ 1.775.926,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 14.203.660,65	R$ 5.186.223,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 13.905.422,59	R$ 4.623.315,94
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 298.238,06	R$ 562.907,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 2.685.919,64	R$ 3.153.393,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 538.655,19	R$ 658.440,94
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 551.967,76	R$ 704.728,08
PROVISÕES		R$ 1.595.296,69	R$ 1.790.224,81
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 129.861.745,69	R$ 231.223.940,75
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 551.723,42	R$ 63.112,71
CONTAS A PAGAR		R$ 253.698,78	R$ 43.450,16
OUTROS DEBITOS - REPASSE		R$ 129.056.323,49	R$ 199.544.618,17
OUTROS DÉBITOS		R$ 0,00	R$ 31.572.759,71
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAP.PRÓPRIO		R$ 0,00	R$ 13.000.000,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 13.000.000,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 276.898,22	R$ 130.004,79
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 276.898,22	R$ 130.004,79
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 276.898,22	R$ 130.004,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 28.355.372,40	R$ 24.214.763,17
CAPITAL SOCIAL		R$ 10.000.000,00	R$ 20.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 10.000.000,00	R$ 10.000.000,00
ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 10.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 18.355.372,40	R$ 4.214.763,17
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 355.372,40
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 18.355.372,40	R$ 3.859.390,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.2D.F0.1B.D5.05.72.7E.4E.73.81.6B.FA.2A.90.43.14.7A.E2.62-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.4.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	05.340.639/0001-30
Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 218.010.186,49	R$ 269.418.294,94
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 218.010.186,49	R$ 269.418.294,94
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (26.551.110,11)	R$ (32.135.978,97)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (26.551.110,11)	R$ (32.135.978,97)
(-) (-) Iss		R$ (4.421.252,41)	R$ (5.470.077,51)
(-) (-) Pis		R$ (3.871.693,91)	R$ (4.689.285,94)
(-) (-) Cofins		R$ (18.258.163,79)	R$ (21.976.615,52)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (83.940.602,30)	R$ (128.516.959,54)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (83.940.602,30)	R$ (128.516.959,54)
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 27.098.265,53	R$ 17.016.350,13
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (14.476.270,66)	R$ (19.843.909,95)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (5.166.632,74)	R$ (6.375.794,87)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (114.767,60)	R$ (143.538,38)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (1.105.569,11)	R$ (734.132,41)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (544.208,83)	R$ (548.038,01)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (342.837,28)	R$ (299.572,77)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (815.224,37)	R$ (862.555,19)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (56.083,50)	R$ (161.168,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (6.203.353,07)	R$ (9.011.727,79)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R$ (112.619,91)	R$ (1.707.382,53)
DESPESAS GERAIS		R$ (14.974,25)	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (482.695,87)	R$ (550.004,96)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (482.695,87)	R$ (550.004,96)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 42.234.806,29	R$ 37.515.606,18
Descontos Obtidos		R$ 13.447,45	R$ 1.363,01
Receitas Aplicações Financeiras		R$ 641.590,31	R$ 77.953,12
Juros Recebidos		R$ 188.662,44	R$ 233.771,50
Juros Recebidos Credenciados		R$ 33.172.761,48	R$ 37.202.518,55
Receita Financeira		R$ 8.218.344,61	R$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (177.574,23)	R$ (110.362,36)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (177.574,23)	R$ (110.362,36)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 5.021,22
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 5.021,22
(-) OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (21.335,02)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 130.429,96
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 130.429,96
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (151.764,98)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (151.764,98)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (12.173.843,97)	R$ (9.572.227,01)
(-) Csll		R$ (12.173.843,97)	R$ (9.572.227,01)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (32.980.643,65)	R$ (26.232.709,55)
(-) Irpj		R$ (32.980.643,65)	R$ (26.232.709,55)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 89.462.251,99	R$ 89.955.434,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.2D.F0.1B.D5.05.72.7E.4E.73.81.6B.FA.2A.90.43.14.7A.E2.62-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNP	05.340.639/0001-30	Número de Ordem do Livro:	18
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R$)
	Capital Social (R$)	Reserva de Lucros Para Futuro Aumento de Capital (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Lucros do Exercício (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	10.000.000,00	0,00	0,00	18.355.372,40	28.355.372,40
Lucro Líquido do Exercício			18.355.372,40	89.955.434,98	108.310.807,38
Lucro Líquido do Exercício				(-)18.355.372,40	(-)18.355.372,40
Distribuição de Lucros				(-)81.096.044,21	(-)81.096.044,21
Futuro Aumento de Capital		10.000.000,00	(-)10.000.000,00		0,00
Lucros Distribuido em Ata			(-)8.000.000,00	(-)5.000.000,00	(-)13.000.000,00
Saldo Final em 31.12.2025	10.000.000,00	10.000.000,00	355.372,40	3.859.390,77	24.214.763,17
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 22.2D.F0.1B.D5.05.72.7E.4E.73.81.6B.FA.2A.90.43.14.7A.E2.62-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.4.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35224557865	05.340.639/0001-30	

NOME EMPRESARIAL
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO/RAZAO	18

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
22.2D.F0.1B.D5.05.72.7E.4E.73.81.6B.FA.2A.90.43.14.7A.E2.62

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05340639000130	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:05340639000130	526137206791555786 6	13/05/2026 a 13/05/2027	Sim
Contador	82019908891	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891	619016019550391044 7	04/02/2026 a 04/02/2027	Não

NÚMERO DO RECIBO:

22.2D.F0.1B.D5.05.72.7E.4E.73.81.6B.
FA.2A.90.43.14.7A.E2.62-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2026 às 13:02:37

23.FB.C6.D5.C6.90.45.97
EB.61.EF.48.1B.2C.76.62

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA			
CNPJ:	05.340.639/0001-30	Nire:	35224557865	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO/RAZAO			
Identificação do arquivo(hash):	22.2D.F0.1B.D5.05.72.7E.4E.73.81.6B.FA.2A.90.43.14.7A.E2.62-			

Consulta Realizada em: 15/06/2026 12:54:08

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional
A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1000.

2.1 - Moeda Funcional
As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa
3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores
Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber
Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado
O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível
Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores
São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Financiamentos/Empréstimos
Os financiamentos e empréstimos são reconhecidos pelo valor justo líquido, dos custos incorridos na transação e são demonstrados pelo custo amortizado.

3.8 – Repasse a Pagar
Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.9 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

NOTAS EXPLICATIVAS

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real Anual.

3.10 Lucros até 2025 a pagar - R$ 13.000.000,00
Referem-se a lucros acumulados apurados até 2025 a serem pagos aos sócios conforme Ata de reunião dos sócios reguladas na Jucesp em 26/12/2025.

3.11 - Provisão Para Riscos Cíveis
3.11.1 - Risco Cível classificado como perda possível - não contabilizado
Em 31 de Dezembro de 2025, a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., encontra-se no polo passivo de sete ações indenizatórias, conforme relacionado abaixo:
Requerente Marcos Henrique Gonçalves, pleiteando nulidade da rescisão contratual, reintegração PCD, dispensa discriminatória no montante de R$ 58.816,76;
Requerente Antonio Jose de Souza Junior, pleiteando pagamento de horas extras, reconhecimento função de telefonista, dano moral, honorários advocatícios e concessão da justiça gratuita no montante de R$ 26.224,00;
Requerente Juliana Graziela de Oliveira Rocha, pleiteando dispensa discriminatória, reintegração/estabilidade, restabelecimento do plano de saúde, dano moral e nulidade da justa causa no montante de R$ 150.511,16;
Requerente Ricardo Augusto Leite Barbosa, pleiteando dispensa discriminatória, reintegração/indenização dano moral/assédio moral e horas extras suprimidas no montante de R$ 103.847,30;
Requerente Luciana da Silva Ribeiro Cardoso, pleiteando dano moral e horas extras no montante de R$ 44.224,00;
Requerente Luciane Olga Sereni Martins de Faria, pleiteando nulidade de rescisão contratual e reintegração, o pagamento de diferenças salariais por equiparação, horas extras + reflexos, dano moral, honorários advocatícios e concessão da justiça gratuita no montante de R$ 168.069,09 e
Requerente Venilson Dantas Rodrigues, pleiteando pagamento de horas extras, indenização por dano extrapatrimonial no montante de R$ 37.099,00.
Com base na análise dos consultores jurídicos, os processos foram avaliados como perda possível e, dessa forma, não foram provisionados.

3.12 – Capital
O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 10.000.000,00.

3.13 – Receitas, Despesas e Custos
Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Caixa	R$ 1.686,83.	R$ 57,92.
Bancos	R$ 3.938,29.	R$ 47.411,58.
Aplicações	R$ 35.402.947,62.	R$ 8.255.079,67.
TOTAL DISPONIVEL	**R$ 35.408.572,74.**	**R$ 8.302.549,17.**

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Creditos.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Outros Creditos	R$ 242.462.396,23.	R$ 167.160.733,98.
Outros Creditos Longo Prazo	R$ 118.737,16.	R$ 118.737,16.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R$ 230.441,66	R$ -141.538,79
Móveis e Utensílios	R$ 421.627,36	R$ -369.231,31
Veículos	R$ 340.601,60	R$ -65.007,88
Equip. de Informática	R$ 1.336.102,28	R$ -1.148.606,43
Equip. de Proc. Dados	R$ 107.431,88	R$ -91.648,18
Benf. Imóveis Terceiros	R$ 100.443,88	R$ -38.634,82
Total	R$ 2.536.648,66	R$ -1.854.667,41

4.3.2 Intangiveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software	R$ 26.000,00	R$ -21.331,20

4.4 Fornecedores e Obrigações.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Fornecedores a Pagar	R$ 1.775.926,00.	R$ 940.637,06.
Contas a Pagar	R$ 43.450,16.	R$ 253.698,78.
Outros Debitos	R$ 199.544.618,17.	R$ 129.056.323,49.
Emprestimos	R$ 30.394.181,01.	R$ 0,00.
Processos a Pagar	R$ 1.178.578,70.	R$ 0,00.
Adiantamentos de Clientes	R$ 63.112,71.	R$ 551.723,42.
Processos Judiciais	R$ 130.004,79.	R$ 276.898,22.

4.5 Obrigações Tributarias.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Impostos e Contribuições	R$ 4.623.315,94.	R$ 13.905.422,59.
Tributos Retidos	R$ 562.907,38.	R$ 298.238,06.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Obrigações com Pessoal	R$ 658.440,94.	R$ 538.655,19.
Obrigações Previdenciarias	R$ 704.728,08.	R$ 551.967,76.
Provisoes	R$ 1.790.224,81.	R$ 1.595.296,69.

4.7 – Capital Social

NOTAS EXPLICATIVAS

R$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societarias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

Nota 5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2025	RESULTADO	VALORES 2024	RESULTADO
LIQUIDE IMEDI	ATIVO DISPONIVEL	35.408.572,74	0,14	8.302.549,17	0,06
	PASSIVO CIRCULANTE	254.339.483,90		147.691.963,04	
LIQUIDE CORRE	ATIVO CIRCULANTE	277.878.864,65	1,09	175.468.504,82	1,19
	PASSIVO CIRCULANTE	254.339.483,90		147.691.963,04	
LIQUIDE SEC	AC - ESTOQUE	277.878.864,65	1,09	175.468.504,82	1,19
	PASSIVO CIRCULANTE	254.339.483,90		147.691.963,04	
LIQUIDE GER.	AC+REAL. LP	277.997.601,81	1,09	175.587.241,98	1,19
	PC + EX. LP	254.469.488,69		147.968.861,26	
GARANTI A DE CA	PATRIMONIO LIQUIDO	24.214.763,17	0,10	28.355.372,40	0,19
	PC + EX. LP	254.469.488,69		147.968.861,26	
SOLVENC IA/GRAU	ATIVO TOTAL	278.684.251,86	1,10	176.324.233,66	1,19
	PC + EX. LP	254.469.488,69		147.968.861,26	
ENDIVID AMENTO	PC + EX LP	254.469.488,69	0,91	147.968.861,26	0,84
	ATIVO TOTAL	278.684.251,86		176.324.233,66	

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2026.06.15 10:32:44 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2026.06.15 09:05:33 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2025 a 31/12/2025	Período de 01/01/2024 a 31/12/2024
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	89.955.434,98	89.462.251,99
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTEIORES	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(87.860,05)	342.837,28
RESULTADO NA VENDA DE ATIVOS PERMANENTES	0,00	0,00
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	0,00	(118.737,16)
(AUMENTO) REDUÇÃO DOS ESTOQUES	0,00	0,00
(AUMENTO) DIREITOS A RECEBER	(75.304.336,26)	3.805.684,79
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	835.288,94	442.699,38
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	467.474,19	(148.991,32)
AUMENTO (REDUÇÃO) OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	(9.017.437,33)	6.637.502,19
AUMENTO (REDUÇÃO) OUTRAS CONTAS A PAGAR	101.215.301,63	(51.568.368,41)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	108.063.866,10	48.854.878,74
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
COMPRAS DE IMOBILIZADO	138.201,68	0,00
VENDA DO IMOBILIZADO	0,00	0,00
RECEBIMENTOS DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
VENDA DE PARTICIPAÇÃO	0,00	0,00
INVESTIMENTO A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTO EM OUTRAS SOCIEDADES	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	138.201,68	0,00
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGAMENTOS DE LUCROS/DIVIDENDOS	(81.096.044,21)	(87.053.495,07)
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	(108.000,00)
PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS/DEBÊNTURES	0,00	0,00
FUTURO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	(81.096.044,21)	(87.161.495,07)
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	**27.106.023,57**	**(38.306.616,33)**
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	**8.302.549,17**	**46.609.165,50**
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	**35.408.572,74**	**8.302.549,17**

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2026.06.15 10:40:29 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2026.06.15 08:52:31 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Valores expressos em Reais (R$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**269.418.294,94**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(32.135.978,97)**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(32.135.978,97)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	**237.282.315,97**
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	**(128.516.959,54)**
(=) LUCRO BRUTO	**108.765.356,43**
(+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	**17.016.350,13**
ADMINISTRATIVAS	(19.843.909,95)
DESPESAS FINANCEIRAS	(550.004,96)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS	37.515.606,18
DESPESAS TRIBUTARIAS	(110.362,36)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	5.021,22
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	**125.781.706,56**
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	**(21.335,02)**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	130.429,96
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(151.764,98)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	**125.760.371,54**
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	**(9.572.227,01)**
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	**(26.232.709,55)**
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	**89.955.434,98**

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2026.06.15 10:37:22 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI

Sócio

CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2026.06.15 08:53:14 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO

CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador

CPF: 820.199.088-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO	**278.684.251,86**	**PASSIVO**	**278.684.251,86**
CIRCULANTE	**277.878.864,65**	**CIRCULANTE**	**254.339.483,90**
DISPONÍVEL	**35.408.572,74**	**FORNECEDORES**	**1.775.926,00**
BENS NUMERÁRIOS	**1.686,83**	**FORNECEDORES NACIONAIS**	**1.775.926,00**
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	**3.938,29**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**5.186.223,32**
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	**35.402.947,62**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**4.623.315,94**
OUTROS CRÉDITOS	**242.462.396,23**	**TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER**	**562.907,38**
OUTROS CREDITOS - REPASSES	**223.414.305,14**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS**	**3.153.393,83**
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	**63.066,27**	**OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL**	**658.440,94**
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	**432.278,03**	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**	**704.728,08**
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	**2.450,27**	**PROVISÕES**	**1.790.224,81**
TRIBUTOS A RECUPERAR	**67.915,98**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**231.223.940,75**
OUTROS CREDITOS	**18.482.380,54**	**ADIANTAMENTOS DE CLIENTES**	**63.112,71**
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	**7.895,68**	**CONTAS A PAGAR**	**43.450,16**
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	**7.895,68**	**OUTROS DEBITOS - REPASSE**	**199.544.618,17**
NÃO CIRCULANTE	**805.387,21**	**OUTROS DÉBITOS**	**31.572.759,71**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**118.737,16**	**DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAP.PRÓPRIO**	**13.000.000,00**
OUTROS CREDITOS	**118.737,16**	**DIVIDENDOS**	**13.000.000,00**
IMOBILIZADO	**681.981,25**	**NÃO CIRCULANTE**	**130.004,79**
BENS EM OPERAÇÃO	**2.536.648,66**	**OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO**	**130.004,79**
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	**(1.854.667,41)**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**130.004,79**
INTANGÍVEL	**4.668,80**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**24.214.763,17**
INTANGÍVEL	**26.000,00**	**CAPITAL SOCIAL**	**20.000.000,00**
(-) AMORTIZAÇÕES	**(21.331,20)**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**10.000.000,00**
		ADIANT. PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	**10.000.000,00**
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**4.214.763,17**
		LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	**355.372,40**
		LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	**3.859.390,77**

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2026.06.15 10:41:17 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2026.06.15 08:52:09 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

JUCESP PROTOCOLO
0.312.711/26-8

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30
NIRE sob nº. 35224557865

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

***DATA, HORÁRIO E LOCAL*:** Aos 26 dias de dezembro de 2025, às 11:30 (onze e trinta) horas na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, na sede da sociedade **Calçada Canopo, nr. 11, 2º andar sala 3, Alphaville Centro de Apoio, CEP: 06.541-078** pessoa jurídica de direito privado inscrita na CNPJ/MF nº. 05.340.639/0001-30, reuniram-se em Assembleia Geral a totalidade dos sócios quotistas da **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, a saber*:* **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, RG 20.907.947-2 SSP/SP, inscrito no CPF 186.45.208-17, residente na cidade de Campinas/SP, na Rua Sandra Regina Costa Coghi, nº 109, Mont Blanc Residence, CEP 13098-549 e **RODRIGO MANTOVANI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 20.103.621-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 159.882.778-29, residente na cidade de Jaguariúna/SP, à Alameda do Ipê Roxo, S/N – quadra L – Cond. Duas Marias, CEP 13820-000.

***CONVOCAÇÃO E PRESENÇA*:** Presentes em primeira chamada os sócios que representam 100% (cem por cento) das quotas integralizadas do capital social, conforme os termos da lei, ficando assim dispensadas as formalidades relacionadas aos anúncios de convocação, conforme art. 1.072, §2º do Código Civil Brasileiro.

DA COMPOSIÇÃO DA MESA*:** A mesa para realização dos trabalhos é composta pelo Sr. ***RODRIGO MANTOVANI, na condição de Presidente, e pelo Sr. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA,** na condição de Secretário, conforme art. 1.075 do Código Civil Brasileiro.

***DA ORDEM DO DIA*: a.)** Deliberar sobre a distribuição dos lucros acumulados anteriores ao exercício de 2025; **b.)** Deliberar sobre a distribuição de lucros do exercício de 2025.

As deliberações dos itens a e b refere-se aos termos da lei 15.270/2025.

***DAS DELIBERAÇÕES*:** Em pauta o item **a)**: os sócios, por unanimidade, aprovam a distribuição dos lucros acumulados constantes do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), bem como o aumento do capital social no montante de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Lei nº 15.270/2025.

No item **b)**, os sócios aprovam, também por unanimidade, a distribuição dos lucros apurados conforme o Balanço Patrimonial a ser encerrado em 30 de novembro de 2025, no valor estimado de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

A distribuição dos lucros mencionados nos itens a e b, totalizando R$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), ocorrerá ao longo dos exercícios de 2026, 2027 e 2028, conforme disposto na Lei nº 15.270/2025.

Por fim, os sócios, por unanimidade, aprovam o aumento do capital social da empresa com os saldos de lucros apurados até 30 de novembro de 2025, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos da Lei nº 15.270/2025.

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/365WL-YMSXV-5NXUA-W9BJ5

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Não havendo mais assuntos a serem discutidos e inexistindo qualquer outra manifestação, a reunião foi encerrada e os trabalhos terminados, lavrando-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos Srs. **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e RODRIGO MANTOVANI**, na condição de Presidente, ***RODRIGO MANTOVANI*** na condição de Secretário **JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA** e por todos os sócios.

Santana de Parnaíba, 26 de dezembro de 2025.

Mesa:

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Mantovani
CPF: 159.882.778-29
Data: 30/12/2025 10:10:20 -03:00

RODRIGO MANTOVANI - Presidente

Assinado eletronicamente por:
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 186.425.208-17
Data: 30/12/2025 10:25:10 -03:00

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA - Secretário

Quotistas:

Assinado eletronicamente por:
Rodrigo Mantovani
CPF: 159.882.778-29
Data: 30/12/2025 10:10:24 -03:00

RODRIGO MANTOVANI- sócio

Assinado eletronicamente por:
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA
CPF: 186.425.208-17
Data: 30/12/2025 10:25:17 -03:00

JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA- sócio

JUCESP
21 JAN. 2026
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL
37.863/26-5
JUCESP

Esse documento foi assinado por Rodrigo Mantovani , Rodrigo Mantovani , JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA e JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.doccloud.com.br/validate/365WL-YMSXV-5NXUA-W9BJ5

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 365WL-YMSXV-5NXUA-W9BJ5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Rodrigo Mantovani (CPF 159.882.778-29) em 30/12/2025 10:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.82.130	Lat: -23,795533 Long: -46,028923 Precisão: 10 (metros)
Autenticação	rodrigo@fitcard.com.br
Email verificado	

GgCIPUAal9hHBRibmwD/GDu5ptuIFBTFUYzsN/zhXpo= SHA-256

✔ Rodrigo Mantovani (CPF 159.882.778-29) em 30/12/2025 10:10 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.225.82.130	Lat: -23,795533 Long: -46,028923 Precisão: 10 (metros)
Autenticação	rodrigo@fitcard.com.br
Email verificado	

Khng1JfghjmbCxCahbLJN8bQFGZYYbXQZLIPL7+mJIU= SHA-256

✔ JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (CPF 186.425.208-17) em 30/12/2025 10:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
104.28.59.40	Não disponível

Autenticação	joao@fitcard.com.br
Email verificado	

ARYMK7iw918qi8nbJTgYJReJPzKNeJJisoW03oBuUDw= SHA-256

✔ JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA (CPF 186.425.208-17) em 30/12/2025 10:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
104.28.59.40	Não disponível

Autenticação	joao@fitcard.com.br
Email verificado	

H2befoZZf9bFwp9Lsw3tmfKIPtsIVmMHQWZMX9tVaqg= SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinatura.doccloud.com.br/validate/365WL-YMSXV-5NXUA-W9BJ5

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinatura.doccloud.com.br/validate

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Santana de Parnaiba no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1000.

2.1 - Moeda Funcional

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa

3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores

Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber

Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado

O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível

Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores

São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Repasse a Pagar

Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.8 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real trimestral.

NOTAS EXPLICATIVAS

3.9 – Capital

O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 10.000.000,00.

3.10 – Receitas, Despesas e Custos

Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Caixa	R$ 57,92.	R$ 2.095,68.
Bancos	R$ 47.411,58.	R$ 3.274.263,14.
Aplicações	R$ 8.255.079,67.	R$ 43.332.806,68.
TOTAL DISPONIVEL	**R$ 8.302.549,17.**	**R$ 46.609.165,50.**

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Creditos.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Outros Creditos	R$ 167.160.733,98.	R$ 170.964.451,33.
Outros Creditos Longo Prazo	R$ 118.737,16.	R$ 0,00.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R$ 143.512,88	R$ -138.065,11
Móveis e Utensílios	R$ 401.792,40	R$ -346.700,33
Veículos	R$ 255.501,60	R$ -93.399,87
Equip. de Informática	R$ 1.675.959,50	R$ -1.235.876,33
Equip. de Proc. Dados	R$ 91.325,08	R$ -91.325,08
Benf. Imóveis Terceiros	R$ 100.443,88	R$ -34.617,07
Equip. de Comunicação	R$ 6.315,00	R$ -5.143,67
Total	R$ 2.674.850,34	R$ -1.945.127,46

4.3.2 Intangiveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software	R$ 26.000,00	R$ -18.731,20

4.4 Fornecedores e Obrigações.

NOTAS EXPLICATIVAS

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Fornecedores a Pagar	R$ 940.637,06.	R$ 497.937,68.
Contas a Pagar	R$ 253.698,78.	R$ 181.707.012,32.
Outros Debitos	R$ 129.056.323,49.	R$ 0,00.
Adiantamentos de Clientes	R$ 551.723,42.	R$ 0,00.

4.5 Obrigações Tributarias.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Impostos e Contribuições	R$ 13.905.422,59.	R$ 7.125.586,65.
Tributos Retidos	R$ 298.238,06.	R$ 440.571,81.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRIÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2023
Obrigações com Pessoal	R$ 538.655,19.	R$ 656.701,86.
Obrigações Previdenciarias	R$ 551.967,76.	R$ 604.904,21.
Provisoes	R$ 1.595.296,69.	R$ 1.573.304,89.

4.7 – Capital Social

O Capital Social da empresa perfaz o valor de R$ 10.000.000,00 e distribuído em quotas com o valor nominal de R$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societarias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

Nota 5 - Indicadores Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS

INDICE	FORMULA	VALORES 2024	RESULTADO	VALORES 2023	RESULTADO
LIQUIDEZ GERAL	AC+REAL. LP / PC + EX. LP	175.587.241,98 / 147.968.861,26	1,19	217.580.805,94 / 192.714.019,42	1,13
LIQUIDEZ CORRENTE	ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE	175.468.504,82 / 147.691.963,04	1,19	217.580.805,94 / 192.606.019,42	1,13
LIQUIDEZ SECA	AC - ESTOQUE / PASSIVO CIRCULANTE	175.468.504,82 / 147.691.963,04	1,19	217.580.805,94 / 192.606.019,42	1,13
SOLVENCIA/GRAU GERAL	ATIVO TOTAL / PC + EX. LP	176.324.233,66 / 147.968.861,26	1,19	218.660.634,90 / 192.714.019,42	1,13
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + EX LP / ATIVO TOTAL	147.968.861,26 / 176.324.233,66	0,84	192.714.019,42 / 218.660.634,90	0,88
GARANTIA DE CAPITAIS	PATRIMONIO LIQUIDO / PC + EX. LP	28.355.372,40 / 147.968.861,26	0,19	25.946.615,48 / 192.714.019,42	0,13
LIQUIDEZ IMEDIATA	ATIVO DISPONIVEL / PASSIVO CIRCULANTE	8.302.549,17 / 147.691.963,04	0,06	46.609.165,50 / 192.606.019,42	0,24

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.06.17 10:19:31 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2025.06.17 08:47:26 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

NOTAS EXPLICATIVAS

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis.

Nota 1 – Contexto Operacional
A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barueri no Estado de São Paulo, Brasil, e tem como principais operações de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Contábeis
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei n° 11.638/2007 e a Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TG 1000.

2.1 - Moeda Funcional
As demonstrações financeiras foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R$), que é a moeda funcional da Empresa.

Nota 3 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

3.1 – Caixa e Equivalente de Caixa
3.1.1 – Os valores em caixa e em bancos são demonstrados pelos valores líquidos.

3.1.2 – Os valores de aplicação financeira a curto prazo são demonstrados com o reconhecimento dos juros pelo princípio da competência até a data do encerramento do Balanço Patrimonial, representam recursos com livre movimentação de acordo com as políticas da empresa.

3.2 – Adiantamento a Fornecedores
Representam valores pagos antecipadamente a fornecedores e prestadores de serviços.

3.3 – Repasse a Receber
Valores a receber de contratos de repasse relativo às atividades da empresa.

3.4 – Imobilizado
O imobilizado é registrado pelo valor de custo de aquisição. São bens destinados a manutenção das atividades desta empresa refletem seu valor adequado de mercado na data do encerramento do Balanço Patrimonial e quando sujeitos a depreciação são calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada.

3.5 – Intangível
Refere-se à aquisição do direito de uso do software registrado pelo valor do custo incorrido.

3.6 – Fornecedores
São obrigações por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios com prazo médio de pagamento em torno de 30 dias.

3.7 – Financiamentos/Empréstimos
Os financiamentos e empréstimos são reconhecidos pelo valor justo líquido, dos custos incorridos na transação e são demonstrados pelo custo amortizado.

3.8 – Repasse a Pagar
Valores a pagar de contratos de repasse relativos às atividades da empresa.

3.9 – Provisão Imposto de Renda e Contribuição Social

NOTAS EXPLICATIVAS

Refere-se ao encargo do Imposto de Renda e da Contribuição Social calculado pela forma de tributação do Lucro Real Anual.

3.10 Lucros até 2025 a pagar - R$ 13.000.000,00
Referem-se a lucros acumulados apurados até 2025 a serem pagos aos sócios conforme Ata de reunião dos sócios reguladas na Jucesp em 26/12/2025.

3.11 - Provisão Para Riscos Cíveis
3.11.1 - Risco Cível classificado como perda possível - não contabilizado
Em 31 de Dezembro de 2025, a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., encontra-se no polo passivo de sete ações indenizatórias, conforme relacionado abaixo:
Requerente Marcos Henrique Gonçalves, pleiteando nulidade da rescisão contratual, reintegração PCD, dispensa discriminatória no montante de R$ 58.816,76;
Requerente Antonio Jose de Souza Junior, pleiteando pagamento de horas extras, reconhecimento função de telefonista, dano moral, honorários advocatícios e concessão da justiça gratuita no montante de R$ 26.224,00;
Requerente Juliana Graziela de Oliveira Rocha, pleiteando dispensa discriminatória, reintegração/estabilidade, restabelecimento do plano de saúde, dano moral e nulidade da justa causa no montante de R$ 150.511,16;
Requerente Ricardo Augusto Leite Barbosa, pleiteando dispensa discriminatória, reintegração/indenização dano moral/assédio moral e horas extras suprimidas no montante de R$ 103.847,30;
Requerente Luciana da Silva Ribeiro Cardoso, pleiteando dano moral e horas extras no montante de R$ 44.224,00;
Requerente Luciane Olga Sereni Martins de Faria, pleiteando nulidade de rescisão contratual e reintegração, o pagamento de diferenças salariais por equiparação, horas extras + reflexos, dano moral, honorários advocatícios e concessão da justiça gratuita no montante de R$ 168.069,09 e
Requerente Venilson Dantas Rodrigues, pleiteando pagamento de horas extras, indenização por dano extrapatrimonial no montante de R$ 37.099,00.
Com base na análise dos consultores jurídicos, os processos foram avaliados como perda possível e, dessa forma, não foram provisionados.

3.12 – Capital
O capital social dessa sociedade é representado por quotas sociais no valor nominal de R$ 1,00 cada, totalizando R$ 10.000.000,00.

3.13 – Receitas, Despesas e Custos
Essa empresa adota como prática o registro de suas contas de resultados pelo princípio da competência independente do seu efetivo recebimento ou pagamento

Nota 4 Informações Auxiliares dos Itens Apresentados

4.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Caixa	R$ 1.686,83.	R$ 57,92.
Bancos	R$ 3.938,29.	R$ 47.411,58.
Aplicações	R$ 35.402.947,62.	R$ 8.255.079,67.
TOTAL DISPONIVEL	**R$ 35.408.572,74.**	**R$ 8.302.549,17.**

4.2 Duplicatas a Receber e Outros Creditos.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Outros Creditos	R$ 242.462.396,23.	R$ 167.160.733,98.
Outros Creditos Longo Prazo	R$ 118.737,16.	R$ 118.737,16.

4.3 – Ativo Imobilizado

4.3.1 Bens em Operação

	Custo de Aquisição	Depreciação
Máquinas e Equipamentos	R$ 230.441,66	R$ -141.538,79
Móveis e Utensílios	R$ 421.627,36	R$ -369.231,31
Veículos	R$ 340.601,60	R$ -65.007,88
Equip. de Informática	R$ 1.336.102,28	R$ -1.148.606,43
Equip. de Proc. Dados	R$ 107.431,88	R$ -91.648,18
Benf. Imóveis Terceiros	R$ 100.443,88	R$ -38.634,82
Total	R$ 2.536.648,66	R$ -1.854.667,41

4.3.2 Intangiveis

	Custo de Aquisição	Depreciação
Software	R$ 26.000,00	R$ -21.331,20

4.4 Fornecedores e Obrigações.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Fornecedores a Pagar	R$ 1.775.926,00.	R$ 940.637,06.
Contas a Pagar	R$ 43.450,16.	R$ 253.698,78.
Outros Debitos	R$ 199.544.618,17.	R$ 129.056.323,49.
Emprestimos	R$ 30.394.181,01.	R$ 0,00.
Processos a Pagar	R$ 1.178.578,70.	R$ 0,00.
Adiantamentos de Clientes	R$ 63.112,71.	R$ 551.723,42.
Processos Judiciais	R$ 130.004,79.	R$ 276.898,22.

4.5 Obrigações Tributarias.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Impostos e Contribuições	R$ 4.623.315,94.	R$ 13.905.422,59.
Tributos Retidos	R$ 562.907,38.	R$ 298.238,06.

4.6 Obrigações Trabalhistas.

DESCRIÇÃO	VALOR 2025	VALOR 2024
Obrigações com Pessoal	R$ 658.440,94.	R$ 538.655,19.
Obrigações Previdenciarias	R$ 704.728,08.	R$ 551.967,76.
Provisoes	R$ 1.790.224,81.	R$ 1.595.296,69.

4.7 – Capital Social

NOTAS EXPLICATIVAS

R$ 1,00 cada uma.
As quotas distribuídas e participação societarias serão demonstradas conforme quadro abaixo.

RODRIGO MANTOVANI	5.000.000 quotas	5.000.000,00
JOÃO MARCIO OLIVEIRA FERREIRA	5.000.000 quotas	5.000.000,00

Nota 5 - Indicadores Contábeis

INDICE	FORMULA	VALORES 2025	RESULTADO	VALORES 2024	RESULTADO
LIQUIDE IMEDI	ATIVO DISPONIVEL	35.408.572,74	0,14	8.302.549,17	0,06
	PASSIVO CIRCULANTE	254.339.483,90		147.691.963,04	
LIQUIDE CORRE	ATIVO CIRCULANTE	277.878.864,65	1,09	175.468.504,82	1,19
	PASSIVO CIRCULANTE	254.339.483,90		147.691.963,04	
LIQUIDE SEC	AC - ESTOQUE	277.878.864,65	1,09	175.468.504,82	1,19
	PASSIVO CIRCULANTE	254.339.483,90		147.691.963,04	
LIQUIDE GER.	AC+REAL. LP	277.997.601,81	1,09	175.587.241,98	1,19
	PC + EX. LP	254.469.488,69		147.968.861,26	
GARANTI A DE CA	PATRIMONIO LIQUIDO	24.214.763,17	0,10	28.355.372,40	0,19
	PC + EX. LP	254.469.488,69		147.968.861,26	
SOLVENC IA/GRAU	ATIVO TOTAL	278.684.251,86	1,10	176.324.233,66	1,19
	PC + EX. LP	254.469.488,69		147.968.861,26	
ENDIVID AMENTO	PC + EX LP	254.469.488,69	0,91	147.968.861,26	0,84
	ATIVO TOTAL	278.684.251,86		176.324.233,66	

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2026.06.15 10:32:44 -03'00'

RODRIGO MANTOVANI
Sócio
CPF: 159.882.778-29

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO:82019908891
Dados: 2026.06.15 09:05:33 -03'00'

JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
CRC: 1-SP-091805/O-1 - Contador
CPF: 820.199.088-91

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2026/109237

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	
NOME CIVIL.....:	JOSE ROBERTO VICINANCA FILHO
REGISTRO .....:	1SP091805/O-1
CATEGORIA ....:	CONTADOR
CPF .....:	820.199.088-91

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 23/09/2026 às 10:47:18

Válido até: 22/12/2026

Código de Controle: 8850.1523.7624.5588

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que a organização contábil identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Certidão nº: 2026/109234
Nome: J.R.S. VICINANCA SERVICOS CONTABEIS LTDA. ME
Registro: SP-025294/O-9 CPF/CNPJ: 05.483.154/0001-03
Validade: 22/12/2026
Finalidade: Comprovação de Registros

Titular / Sócios / Responsáveis Técnicos

Registro	Nome	Cat.	Responsabilidade
1SP091805/O-1	Jose Roberto Vicinanca Filho	CT	Socio Gestor
1SP227057/O-1	Sonia Maria Battazza Vicinanca	TC	Socio Gestor

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consultas -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 8133.1523.7629.5388

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**05.340.639/0001-30**	DUNS®:	**89*****11**
Razão Social:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/11/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**10/04/2027**	**Automática**
FGTS		Validade:	**10/11/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**11/04/2027**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/03/2027**
Receita Municipal	Validade:	**12/11/2026**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 358.XXX.XXX-21 Nome: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2026 09:01:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional.

Razão social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

Capital social: R$ 20.000.000,00

Registro: Empresa **- CRA/SP:** 019753

Endereço: Alameda Rio Negro, Nº 585, Sala 23, Edifício Jacari, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville., Barueri, São Paulo, CEP: 06454000

Responsável técnico	Registro
RODRIGO MANTOVANI	073225

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 26 de Março de 2026

Validade: 31/03/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: ad7b514f-7ec8-4609-803c-f955b4c8c200

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO CERTIFICA** que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional. CERTIFICAMOS, também, que de acordo com a Lei n°. 4769 de 09 de setembro de 1965 do Conselho Federal de Administração, que do registro deste órgão fiscalizador do exercício profissional, inexiste penalidade ético profissional até o presente momento, que o(a) impeça de exercer a profissão.

Nome: RODRIGO MANTOVANI

CPF: 159.882.778-29

Registro: Profissional **- CRA/SP:** 073225

Data do registro: 13/07/2000

Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 05 de Janeiro de 2026

Validade: 31/12/2026, desde que o registro permaneça em situação regular

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://servicosonline.crasp.gov.br/6787f7aea3ad211683b23e53, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: a3d80e4e-730e-4ead-a355-7c741aa0292c

Rua Estados Unidos, 865/889 - Jd. América - CEP: 01427-001 - São Paulo

Fone: (11) 3087-3200 Fax: (11) 3087-3256 - www.crasp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 01/10/2026 às 09:03, que **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: **05.340.639/0001-30**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **31/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código RCUO20261001090319
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 01/10/2026 às 09:03, que **João Márcio Oliveira Ferreira**, CPF: **186.425.208-17**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **31/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código DAPC20261001090357
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 01/10/2026 às 09:04, que **Rodrigo Mantovani**, CPF: **159.882.778-29**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **31/10/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código MZAK20261001090418
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2026 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 05.340.639/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle Z9M9.IW09.XRER.BSYD no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2026 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 186.425.208-17.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 4N57.CFSJ.XVXM.XZPA no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/10/2026 às 09:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 159.882.778-29.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 8L7J.8996.FCYG.9414 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
RUA MERGENTHALER, BLOCO II, 13º ANDAR - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.correios.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 53177.015435/2018-31

Interessado: Centro de Transporte Operacional Vitória

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP , situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba/SP CEP 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, executa para a empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ Nº 34.028.316/0012 -66, conforme abaixo especificado:

- **Contrato Nº**: 0046/2015;
- **Origem**: PGE/30/2015-DR/ES;
- **Primeira Vigência:** 24/12/2015 a 24/12/2016, Valor Global: R$ 2.478.507,94;
- **Segunda Vigência:** 25/12/2016 a 25/12/2017, Valor Global: R$ 2.478.507,94;
- **Vigência Atual:** 26/12/2017 a 26/12/2018, Valor Global: R$ 2.478.533,83;
- **Serviços realizados:**
  Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT-DR/ES, de acordo com o quadro abaixo:

Descrição/Quantitativo	G	A	D
Quantidade estimada de veículos	634	8	109
Consumo anual estimado de combustível	475.858,71	200,99	306.441,23

Atestamos ainda que os serviços estão sendo executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo/SP, de Abril de 2018

(documento assinado eletronicamente)

Carlos dos Santos

Gerente de Compras e Suprimentos/GGER/SPM

JCOS/fjc

Documento assinado eletronicamente por **Carlos dos Santos**, **Gerente**, em 24/04/2018, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1231442** e o código CRC **832A7E5D**.

Referência: Processo nº 53177.015435/2018-31 SEI nº 1231442

Correios

ATESTADO Nº 1/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP** , situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP Cep. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, na categoria de prestadora de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores, objeto desta licitação, para a empresa **BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ Nº 34.028.316/0026-61**, conforme abaixo especificados:

Natureza dos serviços prestados:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Nº Contrato: 116/2014

Valor Global: R$ 6.092.972,80

(seis milhões, noventa e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Vigência: 01/12/2014 a 04/12/2018

QUANTIDADE DE LITROS:

MATERIAL/SERVIÇO DESCRIÇÃO	QTDE CONTRATADA (LITROS)
GASOLINA COMUM	1.296.125,18
ALCOOL	780,00
OLEO DIESEL S10	415.765,66

QUANTIDADE TOTAL DE VEÍCULOS: *1.770 (sendo 1.062 motos, 676 veículos leves e 32 veículos pesados)*

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Alegre/RS, 29 de março de 2018.

PAULO RICARDO OLIVEIRA SOUZA
Gerente do CTO/GEDIS/SE/RS
Matrícula 86889460

CENTRO DE TRANSPORTE OPERACIONAL - GERÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO/SE/RS
Avenida Sertório 4.222 – Porto Alegre/RS– CEP 91040-620 ;Telefone: (51) 3361-7640

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Oliveira de Souza**, **Gerente Centro Transp Oper TP III**, em 02/04/2018, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código

Modelo criado por: DEGSS/GDOC

Correios
Soluções que aproximam

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, Estabelecida na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II - Alphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06502-160, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Superintendência Estadual de Operações do Rio de Janeiro, CNPJ 34.028.316/0002-94, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 3077 – 29º andar, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20210-970, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 121/2015;
- **Vigência Inicial:** 10/11/2015 a 10/11/2016:
- **Valor:** R$ 7.733.014,23 (sete milhões, setecentos e trinta e três mil, quatorze reais e vinte e três centavos);

- **1º Prorrogação:** 11/11/2016 a 11/11/2017:
- **Valor:** R$ 8.301.979,73 (oito milhões, trezentos e um mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos);

- **2º Prorrogação:** 12/11/2017 a 12/11/2018:
- **Valor:** R$ 8.650.779,05 (oito milhões, seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e nove reais e cinco centavos);

- **3º Prorrogação:** 13/11/2018 a 13/11/2019:
- **Valor:** R$ 8.848.250,47 (oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos);

- **4º Prorrogação:** 14/11/2019 a 09/11/2020:
- **Valor:** R$ 9.812.860,12 (nove milhões, oitocentos e doze mil oitocentos e sessenta reais e doze centavos);

- **Objeto:** Prestação de serviços de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores da ECT.

DESCRIÇÃO	GASOLINA	ETANOL	DIESEL COMUM	DIESEL S/10 S/50
Quantidade estimada de veículos	2051	169	166	285
Consumo Anual estimado de combustíveis (L ou m³)	1.120.735,83	968,00	332.201,75	779.681,89

Atestamos ainda que os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória e em conformidade com as descrições técnicas do contrato, não havendo, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa com as responsabilidades assumidas.

São Paulo, 20 de Outubro de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Júlio Cesar de Oliveira Silva
Coordenador de Gestão Administrativa de Contratos/GEGEC - Polo/SPM

/dafd

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva**, **Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 20/10/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17999527** e o código CRC **09347830**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160; inscrita no CNPJ/MF CNPJ nº 05.340.639/0001-30 Insc. Estadual nº 623.051.405.115 Inscr. Municipal nº 72270, executou satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo descriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL, Nº 008/2020

TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO Nº 22/2020

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇAO: R$ 1.282.544,00 (um milhão e duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Período Contrato Inicial: 01/09/2020 à 31/08/2021

1° Prorrogação: 01/01/2021 à 31/12/2021

Quantidade de Veiculos: 114

Estado do Contratante: SP

Rede Credenciada obrigatória nos munícipios de: Obrigatorio em todo o Municipio de Tarumã.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em serviços de controle de consumo da frota municipal por meio de sistema integrado com cartões ou chips R-FID em redes de postos de combustíveis.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, incluindo a disponibilização de equipe técnica (gerenciamento compartilhado), e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tarumã, 23 de novembro de 2021.

_____

Maiza Estela Paitl/Assessor Técnico
RG. 25.478.366-1
Telefone: (18)3320-1141
E-mail: maizapaitl@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: MAIZA ESTELA PAITL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://taruma.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F6E8-0B38-008A-EFED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F6E8-0B38-008A-EFED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MAIZA ESTELA PAITL (CPF 158.XXX.XXX-38) em 23/11/2021 08:47:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://taruma.1doc.com.br/verificacao/F6E8-0B38-008A-EFED

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, com endereço à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro de Apoio II, Bairro Alphaville, município de Santana do Parnaíba/SP - CEP 06502-160, inscrita no CNPJ/MF CNPJ n° 05.340.639/0001-30, Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, na categoria da contratação dos serviços de gerenciamento compartilhado de abastecimento da frota, objeto desta contratação, para **a Prefeitura Municipal de Pacoti, com sede Avenida Coronel José Cícero Sampaio, 663, Centro, Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.910.755/0001-72,**é nossa fornecedora, e executa satisfatoriamente dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços do contrato abaixo descriminado:

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 0703.01/2022
CONTRATO Nº 0504.01/2022
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviço de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web on line real-time, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiquetas) com tecnologia RFID e cartão (magnético ou chip) para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S10) em estabelecimentos credenciados no Estado do Ceará, através de equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos e entidades quanto aos indicadores de gestão da frota.

VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO INICIAL: R$ 3.551.988,43 - VIGÊNCIA: 06/04/2022 A 06/04/2023

QUANTIDADE DA FROTAS:
TOTAL DE VEÍCULOS - 88
TOTAL DE USUARIOS - 82

REDE CREDENCIADA ATENDIDA PARA ABASTECIMENTO: A Contratada deverá ter de manter uma rede credenciada de no mínimo 1 (um) posto de combustível em cada uma das localidades no Estado do Ceará: Pacoti, Palmácia, Maranguape, Mulungu, Araçoiaba, Fortaleza, Redenção, Acarape, Guaiuba, Pacatuba e Maracanau.

TREINAMENTO: TA Contratada deverá oferecer, sem ônus para a Contratante, programa de capacitação de pessoal para todos os condutores e gestores envolvidos na utilização do sistema.

Atestamos ainda que os serviços foram entregues em ordem, executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, e até a presente data não constam em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pacoti/CE, 19 de janeiro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA
Data: 26/01/2024 13:43:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA
ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO / CHEFIA DE GABINETE
CPF: 036.184.213-97 – Portaria Nº 004/2022
Cel.: (085) 996670679

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP**, situada a Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, Santana de Parnaíba / SP CEP. 06502-160, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30 e Inscrição Estadual nº 623.051.405.115, Inscrição Municipal nº 72270, ***presta serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva para todos os veículos da frota Municipal em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri/SP,*** tendo cumprido perfeitamente a prestação dos serviços, bem como os prazos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI/SP, CNPJ-Nº 46.634.382/0001-06.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

- Termo de Contrato nº 031/2021 – Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022 – Valor: R$ 2.725.626,40

  - 1º Termo de Aditivo – Acréscimo de 8,236638%, correspondente ao valor de$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais);

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO – MÉDIA ANP 01/12/2021	VALOR ANUAL
Gasolina Comum	25.000	6,48	162.000,00

DESCRIÇÃO	VALOR
Manutenção Preventiva	R$ 25.000,00
Manutenção Corretiva	R$ 37.500,00

O valor global do presente termo é de R$ 2.950.216,60 (dois milhões novecentos e cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

  - 2º Termo de Aditivo – Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2023 – Valor: R$ 2.950.216,60 (dois milhões novecentos e cinquenta mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos);

RODRIGO MANTOVANI:15988277829 Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829 Dados: 2025.07.09 15:34:13 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855 Assinado de forma digital por GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855 Dados: 2025.07.07 16:27:14 -03'00'

- 3º Termo de Aditivo – Vigência: 08/03/2023 a 08/03/2024 – Valor: R$ 3.902.295,95 (três milhões novecentos e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos);

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL
Óleo Diesel Comum	LITROS	74.871,22
Óleo Diesel S10	LITROS	443.430,64
Gasolina Comum	LITROS	100.000,00
Etanol	LITROS	250.000,00

QUANTIDADE DE VEICULOS: 156
ORDENS DE SERVIÇOS: 1.479

Supervisor de Plataforma/Responsável Técnico pela Gestão de Frota/Responsável pela implantação, gestão e fiscalização da Gestão de Frota e pelo acompanhamento de toda execução contratual, bem como, da rede credenciada: Vinicius Fontes Parra, brasileiro, portador do CPF n° 380.516.098-40, data de nascimento: 03/02/1994.

Supervisora de Relacionamento/Responsável Técnico Gestão de Frota/Responsável pela implantação, gestão e fiscalização da Gestão de Frota e pelo acompanhamento de toda execução contratual, bem como, da rede credenciada: Lais Amaral do Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº 418.134.738-97, data de nascimento: 13/01/1994.

Responsável Técnico Perante o Conselho Regional de Administração: Rodrigo Mantovani, brasileiro, casado, portador do RG n°20.103.621, CPF n°159.778-29, registrado no CRA sob o n° 073225.

Atestamos ainda que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buri/SP, 07 de julho de 2025.

GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855

Assinado de forma digital por GERMANO ALMEIDA PESCHEL:35430137855
Dados: 2025.07.07 16:27:24 -03'00'

GERMANO ALMEIDA PESCHEL
PEFEITO MUNICIPAL DE BURI

RODRIGO MANTOVANI:15988277829

Assinado de forma digital por RODRIGO MANTOVANI:15988277829
Dados: 2025.07.09 15:34:43 -03'00'

SIS DOC NET ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ENEDINA DE J. SANTOS, FISCALIZAÇÃO PJ, IP de acesso 189.20.14.206,** em 15/07/2025, às 11:05:07, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Nº: 000387/2026

Certificamos que o atestado em **6** folha(s) fornecido em **30 de Agosto de 2023, 22 de agosto de 2024 e 07 de julho de 2025** pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, **CRA-SP nº 019753** encontra(m)-se registrado(s) neste Conselho por meio do **RCA nº 4624/2023 de 04 de Setembro de 2023**, cujas atividades profissionais citadas no **Contrato nº 031/2021**, estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do artigo 2º da Lei nº 4.769/65. **Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que comprove a falsidade do referido Atestado.** Esta Certidão tem sua **autenticidade comprovada pelo código de autenticidade e QR code.** E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada eletronicamente por mim, **Administrador SANDRA ENEDINA DE JESUS SANTOS, CRA-SP nº 035091**, Fiscal desta Autarquia.

Responsáveis técnicos:

073225; RODRIGO MANTOVANI desde 29/08/2011;

Emissão: **SÃO PAULO, 27 de Junho de 2026.**
Validade até: **27/12/2026**

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://servicosonline.crasp.gov.br/, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE:

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página https://servicosonline.crasp.gov.br/, mediante número de controle a seguir: **278bcd1b-9faa-4966-b54f-783c82efb741**

Documento assinado eletronicamente por SANDRA.SANTOS, FISCALIZAÇÃO em 26/06/2026 21:10.
IP de acesso 2804:14c:180:84e6:46e8:10b0:b382:5f84 com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 11/02/2021

Dados Pessoais

Nome civil
VINICIUS FONTES PARRA

CPF	Sexo	Data de nascimento	Nacionalidade
380.516.098-40	**Masculino**	**03/02/1994**	**Brasileiro**

Nome da mãe
MARIA APARECIDA BALDINO PARRA

Contratos de trabalho

14/06/2021 - Aberto

Empregador
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ RAIZ: 05.340.639

Estabelecimento
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II 6541078
ALPHAVILLE SANTANA DE PARNAIBA SP

Cargo	CBO Cargo
SUPERVISOR DE PLATAFORMA	**4102-30**

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 01/05/2020

Dados Pessoais

Nome civil
LAIS AMARAL DO NASCIMENTO

CPF
418.134.738-97

Data de nascimento
13/01/1994

Contratos de trabalho

10/05/2021 - Aberto

Empregador
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ RAIZ: 05.340.639

Estabelecimento
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CALC CANOPO 11 ANDAR 2 SALA 3 CENTRO APOIO II 6541078
ALPHAVILLE SANTANA DE PARNAIBA SP

Cargo
SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO

CBO Cargo
4101-05

Tipo de contrato
Prazo indeterminado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

TERMO Nº 031/2021 R$ 2.725.626,40

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BURI E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.382/0001-06, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Omar Yahya Chain, portador do RG nº 21.650.958, inscrito no CPF nº 122.533.878-60, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.340.639/0001-30 com endereço na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 Centro Apoio II, Bairro Alphaville na cidade de Santana do Parnaíba - SP, doravante denominada Contratada, representado neste ato e configurando como preposto a senhora Sirlene Cardoso Minganti, portador da carteira de identidade nº 26.813.241-0 SSP/SP, CPF nº 260.464.618-80, firmam o presente contrato, concernente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2021**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/02, doravante denominada Lei do Pregão, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMERA (DO OBJETO)

1.1 - Constitui objeto deste contrato, a **prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de gerenciamento para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel comum e s10) e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva para todos os veículos da frota Municipal em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo em atendimento a Prefeitura Municipal de Buri SP**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 10/2021, que integram este contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA (DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO)

2.1 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, a execução dos serviços terá início a partir da data de recebimento da Autorização de Serviços e deverá ser iniciado no prazo de **05 (cinco) dias úteis.**
2.2 - **Os serviços serão recebidos conforme a seguir:**

a) **provisoriamente**: de posse da proposta respectiva, será recebido o serviço para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) **definitivamente**: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 73225

2.2.1 - Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.3 - Os serviços que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para substituir os produtos rejeitados.

2.4 - O recebimento dos serviços será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.5 - A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.5.1 - O funcionário designado para acompanhar/fiscalizar a execução do referido Contrato será Adrian José Pieroni.

2.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

2.7 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

3.1 - O valor global estimado deste contrato é de R$ 2.725.626,40 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). O percentual correspondente a taxa de administração será de - 2,4 % (dois virgula quarenta negativo) conforme negociação final com a Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quarta.

3.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o mês de prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, bem como, do relatório referente aos serviços prestados no respectivo período, devidamente atestada pelos servidores responsáveis.

3.3 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pela Contratada, **onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.**

3.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.5 - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao(s) licitante(s) vencedor(es), enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 26.103.621
CRA-SP 73225

3.7 - Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas, tributos, encargos e decorrentes da execução do contrato.

3.8 - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

3.9 - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se tornarem necessários na execução dos serviços, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial contratado.

CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO)

4.1 - O presente contrato tem a duração de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogável(eis) na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.2 - Após o período de 12 (doze) meses, nos casos de prorrogação do contrato, poderá ser realizado reajuste de preços, com base na variação do IGPM-FGV ou outro indexador que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA (DAS DESPESAS)

5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Ficha: 05
Dotação: 02.02.02.02.02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39
Gabinete do Prefeito

Ficha: 78
Dotação: 02.02.04.02.04.02.15.452.0011.2017.3.3.90.30
Secretaria Municipal Serviços Públicos Urbanos e Rurais

Ficha: 124
Dotação: 02.02.02.02.04.04.26.782.0013.2022.3.3.90.30
Departamento de Estradas Vicinais e Pontes

Ficha: 174
Ficha: 176
Dotação: 02.02.05.02.05.04.12.361.0019.2031.3.3.90.30
Dotação: 02.02.05.02.05.04.12.361.0019.2031.3.3.90.39
Secretaria Municipal de Educação – Ensino

Ficha: 200
Dotação: 02.02.02.05.02.09.12.361.0041.2064.3.3.90.39
Secretaria Municipal de Educação – Fundeb

Ficha: 270
Ficha: 272
Dotação: 02.02.02.10.02.10.02.10.302.0043.2070.3.3.90.30

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 73225

Dotação: 02.02.02.10.02.10.02.10.302.0043.2070.3.3.90.39
Secretaria Municipal da Saúde

Ficha: 341
Dotação: 02.02.02.11.02.11.01.08.244.0028.2045.3.3.90.30
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social

Ficha: 216
Dotação: 02.02.08.02.08.01.20.606.033.2052.3.3.90.39
Fundo Municipal Criança e Adolescente

Ficha: 382
Dotação: 02.15.02.15.01.04.122.0036.2055.3.3.90.39
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CLÁUSULA SEXTA (OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES)

6.1 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1.1 - Sem prejuízo de todas as demais obrigações que constam no edital, para a prestação dos serviços de gerenciamento do abastecimento, cabe à CONTRATADA:

6.1.2 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente.

6.1.3 - Responsabilizar-se pelo pagamento aos credenciados, decorrentes do combustível, manutenções e demais serviços efetivamente realizados, ficando claro que a CONTRATANTE não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento.

6.1.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.1.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.

6.1.7 - Designar preposto local para representar a CONTRATADA na execução do contrato.

6.1.8 - Ministrar treinamento objetivando a capacitação de pessoal para todos os condutores e gestor(es) envolvidos na utilização do Sistema.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 20.103.621
CRA-SP 73225

6.1.9 - Credenciar somente estabelecimentos que não estejam relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº. 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria da Secretaria da Fazenda CAT 92/08.

6.1.10 - Descredenciar os postos que eventualmente tiverem suspenso o cadastro do ICMS relacionados em publicação no "Diário Oficial do Estado de São Paulo", nos termos da Lei Estadual nº. 11.929, de 12 de abril de 2005 e Portaria CAT 92/08.

6.1.11 - Não credenciar e/ou descredenciar os estabelecimentos que estejam sancionados pelo não cumprimento das legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA, Secretaria Estadual de Meio Ambiente e CETESB.

6.1.12 - Comunicar ao CONTRATANTE, quando da transferência e /ou retirada e substituição de estabelecimentos credenciados.

6.1.13 - Atender, de imediato, as solicitações do CONTRATANTE quanto às substituições de postos não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

6.1.14 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

6.1.15 - Ampliar o número de credenciados e disponibilizar através do sitio eletrônico (website) da Contratada, sempre que houver a inclusão de novos estabelecimentos junto à rede da Contratada.

6.1.16 - Comunicar ao Contratante toda exclusão que porventura ocorrer de estabelecimento, no prazo máximo de **01 (um) dia**, justificando o motivo e garantindo que haja o número mínimo de estabelecimentos exigidos em edital;

6.1.17 - Fiscalizar o recolhimento dos tributos incidentes sobre a operação de fornecimento de combustível, a cargo dos estabelecimentos credenciados.

6.1.18 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato.

6.2 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da legislação vigente, são obrigações do Contratante:

6.2.2 - Fornecer a CONTRATADA, após a assinatura do contrato, o cadastro completo e atualizado dos veículos, condutores e centro de custos, se houver.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 29.485.621-1
CRA-SP 73225

6.2.3 - Expedir Autorização de Serviços, com antecedência **mínima de 05 (cinco) úteis** da data de início da execução dos mesmos.

6.2.4 - Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

6.2.5 - Exercer a fiscalização dos serviços através de servidores especialmente designados, verificando se no desenvolvimento dos trabalhos, estão sendo cumpridos os serviços e especificações previstas no edital, no termo de referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências.

6.2.6 - Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao preposto da CONTRATADA e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.

6.2.7 - Prestar à CONTRATADA e a seus representantes e funcionários, todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.

6.2.8 - Manifestar-se formalmente, bem como convocar a CONTRATADA para reuniões, sempre que necessário.

6.2.9 - Responsabilizar-se pelo recolhimento do Comprovante de Abastecimento, aquisição e/ou de Serviço e da correspondente Nota Fiscal de cada transação efetuada, faturada em nome do efetivo adquirente/consumidor.

6.2.10 - Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, correspondentes aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, no prazo pactuado, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas.

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS SANÇÕES)

7.1 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Os licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

RODRIGO MANTOVANI
CPF 159.882.778-29
RG: 20.103.621
OAB/SP 73225

7.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.5 - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Contratada à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

7.6 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.7 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

7.8 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

7.9 - Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123/06, art. 43, § 2º);

7.10 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

7.11 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.12 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.13 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA (DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO)

8.1 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela CONTRATADA mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela CONTRATANTE.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778
RG: 20.103.621

CLÁUSULA NONA (DAS RESPONSABILIDADES)

9.1 -A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato.

9.2 -A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

9.3 -A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

9.4 -A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

11.1 - A Contratada assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente do presente contrato.

11.2 - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

11.3 - Ficam vinculados a este contrato e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela Contratada.

11.4 - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

11.5 - A Contratada se obriga a manter durante a execução do presente contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

11.6 - O vencimento da validade do contrato não cessa a obrigação da Contratada de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-07
RG: 20.103.624
CRA-SP 73225

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO FORO)

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Buri – SP, excluído qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Buri SP 08 de março de 2021

OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MIUNICIPAL DE BURI SP

SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461861830

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.882.778-29
RG: 29.103.521-SP 73225

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021
OBJETO: GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM E S10) E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Buri SP 08 de março de 2021

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60

Assinatura: _____

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 158.882.778-29
RG: 29.103.621

Rua Cel Licínio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: SIRLENE CARDOSO MINGANTI
Cargo: PROCURADORA
CPF: 260.464.618-80

SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880 Assinado de forma digital por SIRLENE CARDOSO MINGANTI:26046461880 Dados: 2024.08.01 14:09:41 -03'00'

Assinatura: _____

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 158.882.778-29
RG: 20.103.621
OAB-SP 75.225

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: OMAR YAHYA CHAIN
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 122.533.878-60

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTRATO N° 031/2021
OBJETO: GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM E S10) E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL

Nome	OMAR YHAYA CHAIN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	21.650.958
Endereço(*)	Rua Teddy Vieira de Azevedo nº 78 – Vila Sene – Buri SP
Telefone	(015) 35461211
e-mail	omarchainburi@gmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	OMAR YHAYA CHAIN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Coronel Licinio nº 98 – Centro – Buri SP
Telefone e Fax	(015) 35461211
e-mail	pmburi@buri.sp.gov.br

Buri SP 08 de MARÇO 2021

OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.582.778-29
RG: 40.403.621
CRA-SP 73225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
CNPJ Nº: 46.634.382/0001-06
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº: 05.340.639/0001-30
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 031/2021
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
OBJETO: GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM E S10) E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PARA TODA A FROTA MUNICIPAL
VALOR (R$): 2.725.626,40

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Buri SP 08 de março de 2021

OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI
pmburi@buri.sp.gov.br

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 159.682.778-29
RG: 20.103.621
CREA-SP 73225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Cel Licinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br

- ORDEM DE SERVIÇO –

SERVIÇO:	LOCAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE ETIQUETA COM TECNOLOGIA RFID (OU SIMILAR), DE GERENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM E S10) E GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI SP	LOCAL: MUNICÍPIO DE BURI SP.
	PROCESSO:
	▪ PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021
CONTRATADA:	RESPONSÁVEL/PROCURADOR(A):
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	SIRLENE CARDOSO MINGANTI
ENDEREÇO:	SÓCIO PROPRIETÁRIO:
Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 Centro Apoio II, Bairro Alphaville na cidade de Santana do Parnaíba - SP	João Márcio Oliveira Pereira
CNPJ:	FONE:
05.340.639/0001-30	(19) 35187000
Senhores, ▪ Fica empresa AUTORIZADA A EXECUTAR/IMPLANTAR os serviços a partir de 08/03/2021, conforme especificado no Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 10/2021.	
BURI – SP, 08 de março de 2021.	

OMAR YAHYA CHAIN
PREFEITO MUNICIPAL DE BURI

Ciente: _____ de _____ 2021.

_____
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

RODRIGO MANTOVANI
CPF: 184.692.778-29
RG: 29.183.621
CRA-SP 75225

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: nº 05.340.639/0001-30, estabelecida Calçada Canopo, 11 ANDAR 2 SALA 3 - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP:06541-078, presta para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações do Ceara, CNPJ nº34.028.316/0010-02, estabelecida à RUA SENADOR ALENCAR, 38 SALA 101 - CENTRO - FORTALEZA - CE - CEP: 60030-906, os serviços abaixo especificados:

- **Contrato Nº:** 1119/2024 - (SE/CE)
- **Vigência Inicial:** 05/11/2024 a 05/11/2025;
- **Valor Global Inicial:** R$ 2.955.582,13 (dois milhões novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e treze centavos)
- **1º Prorrogação:** 06/11/2025 a 06/11/2026;
- **Valor Global:** R$ 3.032.282,45 (três milhões, trinta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),
- **Objeto**: Prestação do serviço de gerenciamento informatizado do abastecimento da frota de veículos automotores dos Correios

Estimativa anual de gastos com combustíveis é descrita abaixo:

DESCRIÇÃO	Gasolina/Etanol	Diesel	Diesel S-10	Gás Natural Veicular
Quantidade estimada de veículos	523	6	13	-
Consumo Anual estimado de combustíveis (L ou m^3)	473.783,06	16.475,11	38.083,16	-
Gasto Anual estimado com combustíveis (R$)	2.785.844,37	99.509,67	223.167,34	-

***UM: G – Gasolina; E – Etanol; D – Diesel Comum; DS10 – Diesel S-10; GNV – Gás Natural Veicular**

Atestamos ainda que, os serviços estão sendo realizados de forma satisfatória e em conformidade com as condições estabelecidas no contrato.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SALLES NUNES DE SOUZA
Subgerente SUGEC 1/SPM/GECEC
PRT 001/2022 (SEI 28702298)

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Salles Nunes de Souza**, **Subgerente - G1**, em 24/11/2025, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62238616** e o código CRC **90870FE6**.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CERTIDÃO EMITIDA em 01/10/2026, às 14:29:51

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em *28/09/2026,* aprendizes em número **SUPERIOR** ao percentual mínimo previsto no art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar com o código de verificação sbS5jef2yfcoLcw.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *28/09/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *28/09/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 01/10/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
CERTIDÃO EMITIDA em 01/10/2026, às 14:30:34

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado informava empregar, em *28/09/2026,* pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **SUPERIOR** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação Vnqtr7lvRX33zbk.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em *28/09/2026.* Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após *28/09/2026* podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Nos termos do art. 34, § 2º, da Portaria Consolidada MTE nº 1, de 17 de dezembro de 2025, a prestação de informações indevidas, incorretas, inexatas, falsas ou a omissão de dados pelo empregador poderá ensejar o cancelamento da emissão desta certidão, a qualquer tempo, mediante apuração administrativa

realizada pela Inspeção do Trabalho, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

9. Esta certidão foi emitida em 01/10/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/10/2026, às 15h22, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 05.340.639/0001-30 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/10/2026, às 15h22.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **7658f7db-373a-4b83-9810-0f92b92d833c**
ou acesse utilizando o **QR Code**

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **05.340.639/0001-30**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:23:30 do dia 29/10/2026 , com validade até o dia 28/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7G0turvlzj8srdfz3MMq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO
073225

DATA DO REGISTRO
13/07/2000

VIA
2ª



NOME
RODRIGO MANTOVANI

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
20.103.621-6

DATA EXP
29/08/2008

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/SP

CPF
159.882.778-29

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO
ELZIRA PEREIRA RIBEIRO MANTOVANI
ALDO MARIO MANTOVANI

NASCIMENTO
25/03/1972

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
RIBEIRÃO PRETO - SP

DIPLOMADO POR
UNIVERSIDADE DE RIBEIRAO PRETO - UNAERP

REGISTRO MEC Nº
309

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da lei Nº 4.769, de 09/09/1965

CIP VÁLIDA ATÉ: INDETERMINADO

SÃO PAULO - SP 26/11/2019
LOCAL E DATA DE EXP

Roberto L. Cardoso
PRESIDENTE DO CRA-SP



TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

Relação de Impedimentos de Licitação / Contrato / Chamamento Público / Celebração de Parceria

Documento gerado em 29/10/2026 às 15:22:35

Em 29/10/2026 às 15:22:28 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 05340639000130

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento ou utilize o QR Code: